



DIÁRIO OFICIAL DE Santos

Ano XXIX • Nº 7093 • Quinta-feira, 19 de abril de 2018 • Diário Oficial de Santos • www.santos.sp.gov.br

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

índice

PODER EXECUTIVO	1	SAÚDE.....	34
FINANÇAS.....	10	EDUCAÇÃO	35
GESTÃO	16	IPREV	35
PROCURADORIA GERAL.....	27	CAPEP	36
INFRAESTRUTURA E EDIFICAÇÕES	27	CET	37
MEIO AMBIENTE	34	CÂMARA	39
		PRODESAN.....	41
		CONSELHOS	46



MUNICÍPIO DE SANTOS-SP
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: DEZEMBRO/2017 - REPUBLICAÇÃO
Executivo

RGF ANEXO 1 (Artigo 55, Inciso I Alínea (a), do Anexo XII)

DESPESA COM PESSOAL	Despesas Executadas (Últimos 12 meses)	
	Líquidadas	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.330.988.230,95	1.265.409,28
Pessoal Ativo	971.365.274,22	1.077.591,03
Pessoal Inativo e Pensionista	359.622.956,73	187.818,25
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	359.387.335,16	186.320,37
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	29.253.289,95	624,57
Despesas de Exercícios Anteriores	1.447.050,29	77.074,58
Inativos e Pensionistas com recursos Vinculados	328.686.994,92	108.621,22
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	971.600.895,79	1.079.088,91
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LERAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	2.117.305.715,33	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	2.117.305.715,33	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	972.679.984,70	45,94
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.143.345.086,28	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.086.177.831,96	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.029.010.577,65	48,60



MUNICÍPIO DE SANTOS-SP
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA 3º QUADRIMESTRE de 2017
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: DEZEMBRO / 2017 - REPUBLICAÇÃO
Consolidado

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1,00

CÁLCULO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC(I)	490.625.773,64	548.049.137,26	450.251.425,21	410.674.578,26
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	236.810.539,98	244.771.345,55	148.405.929,04	117.204.976,37
Empréstimos	82.405.924,01	90.366.729,58	98.847.933,87	103.627.783,54
Interna	14.356.120,13	23.751.925,70	32.233.129,99	37.559.745,46
Externa	68.049.803,88	66.614.803,88	66.614.803,88	66.068.038,08
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	154.404.615,97	154.404.615,97	49.557.995,17	13.577.192,83
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	150.070.804,11	150.070.804,11	45.224.183,31	9.243.380,97
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	88.242,98	88.242,98	88.242,98	88.242,98
Com Instituição Não financeira	4.245.568,88	4.245.568,88	4.245.568,88	4.245.568,88
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	130.122,52	130.122,52	130.122,52	130.122,52
Outras Dívidas	253.685.111,14	303.147.669,19	301.715.373,65	293.339.479,37
DEDUÇÕES (II)¹	230.927.352,54	160.228.882,31	171.138.386,43	172.916.279,63
Disponibilidade de Caixa¹	142.160.036,97	66.790.711,00	73.324.546,06	74.166.349,98
Disponibilidade de Caixa Bruta	162.929.303,61	201.195.154,30	158.355.461,07	147.419.913,91
(-) Restos a Pagar Processados	20.769.266,64	134.404.443,30	85.030.915,01	73.253.563,93
Demais Haveres Financeiros	88.767.315,57	93.438.171,31	97.813.840,37	98.749.929,65
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)	259.698.421,10	387.820.254,95	279.113.038,78	237.758.298,63
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	2.026.639.755,15	2.043.513.156,88	2.098.106.963,59	2.117.305.715,33
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	24,21 %	26,82%	21,46%	19,40%
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	12,81%	18,98%	13,30%	11,23%
LIM. DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SEN. FEDERAL - <120%>	2.431.967.706,18	2.452.215.788,26	2.517.728.356,31	2.540.766.858,40
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	2.188.770.935,56	2.206.994.209,43	2.265.955.520,68	2.286.690.172,56
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	486.979,01	581.236,51	581.236,51	581.236,51
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	21.258.125,51	68.808.829,22	140.562.099,69	223.701.398,73
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	19.455.576,88	102.626.456,41	84.714.152,51	60.199.616,66
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE MUNICIPIO DE SANTOS-SP
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO REFERÊNCIA: DEZEMBRO / 2017 - REPUBLICAÇÃO

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	6.710.820,38	27.132.337,90
Interna	6.710.820,38	27.132.337,90
Empréstimos	6.710.820,38	24.874.362,89
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 1	0,00	2.257.975,01
Externa	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 1	0,00	0,00
TOTAL (I)	6.710.820,38	27.132.337,90

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	2.117.305.715,33	-
OPERAÇÕES VEDADAS (II)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (III)= (Ia + II)	27.132.337,90	1,28
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS 16%	338.768.914,45	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <90%>	304.892.023,01	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	148.211.400,07	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	no quadrimestre de referência	até quadrimestre de referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	-35.980.802,34	9.331.623,95
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	-35.980.802,34	9.243.380,97
FGTS	0,00	88.242,98
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Fonte: PRODATA INFORMATICA LTDA, MUNICÍPIO DE MUNICIPIO DE SANTOS-SP em 17/04/2018 - 14:49:08



MUNICÍPIO DE SANTOS-SP
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: DEZEMBRO/2017
GESTÃO: Executivo

RGF – ANEXO 06 (LRF, art. 48)

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente líquida	2.117.305.715,33

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% sobre a RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	972.679.984,70	45,94
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - (60% RCL)	1.143.345.086,28	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - (95% Limite)	1.086.177.831,96	51,30

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% sobre a RCL
Dívida Consolidada Líquida	237.758.298,63	11,23
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	2.540.766.858,40	120,00

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% sobre a RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	423.461.143,07	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% sobre a RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	27.132.337,90	1,28
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	338.768.914,45	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	122.697.152,72	-169.372.127,45

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS, MUNICÍPIO DE SANTOS-SP em 24/01/2018 - 14:39:57

MONICA CARVALHO SANTOS
 CONTADORA
 203157/O-1

FREMAR P. HAUCK GÁVIO
 CHEFE DO DECONFI
 294.904.938-99

MAURÍCIO LUÍS FRANCO
 SECRETARIO DE FINANÇAS
 334.210.729-49

PAULO ALEXANDRE PEREIRA BARBOSA
 PREFEITO MUNICIPAL
 259.583.698-59



MUNICÍPIO DE SANTOS-SP

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 6º BIMESTRE / 2017 - REPUBLICAÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Consolidado

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Em Reais

Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	2.378.048.000,00	2.645.859.268,20	357.055.762,63	13,49%	2.252.900.957,05	85,15%	392.958.311,15
RECEITAS CORRENTES	2.231.679.000,00	2.451.326.740,96	346.015.700,42	14,12%	2.203.536.429,81	89,89%	247.790.311,15
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.114.059.000,00	1.129.820.176,24	171.794.804,52	15,21%	1.057.868.468,73	93,63%	71.951.707,51
Impostos	1.024.000.000,00	1.035.847.607,91	160.318.579,69	15,48%	976.673.594,78	94,29%	59.174.013,13
Taxas	90.059.000,00	93.972.568,33	11.476.224,83	12,21%	81.194.873,95	86,40%	12.777.694,38
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	◆	0,00	◆	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	145.478.000,00	152.104.155,69	22.453.971,91	14,76%	134.510.538,67	88,43%	17.593.617,02
Contribuições Sociais	124.478.000,00	131.104.155,69	19.791.285,08	15,10%	117.682.763,70	89,76%	13.421.391,99
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	◆	0,00	◆	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	21.000.000,00	21.000.000,00	2.662.686,83	12,68%	16.827.774,97	80,13%	4.172.225,03
RECEITA PATRIMONIAL	71.958.000,00	179.897.004,82	5.767.501,98	3,21%	162.732.431,88	90,46%	17.164.572,94
Receitas Imobiliárias	0,00	29.987,79	5.170,02	17,24%	29.987,79	100,00%	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	40.613.000,00	147.823.883,29	5.729.132,88	3,88%	132.187.071,20	89,42%	15.636.812,09
Receita de Concessões e Permissões	31.345.000,00	32.043.133,74	33.199,08	0,10%	30.515.372,89	95,23%	1.527.760,85
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	◆	0,00	◆	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	◆	0,00	◆	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	◆	0,00	◆	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	◆	0,00	◆	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	◆	0,00	◆	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	◆	0,00	◆	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	◆	0,00	◆	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	◆	0,00	◆	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	◆	0,00	◆	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	◆	0,00	◆	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	◆	0,00	◆	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	◆	0,00	◆	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	◆	0,00	◆	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	20.000,00	20.011,70	1.264,10	6,32%	12.041,27	60,17%	7.970,43
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	781.259.000,00	851.882.594,15	122.312.795,09	14,36%	731.912.038,80	85,92%	119.970.555,35
Transferências Intergovernamentais	744.916.000,00	793.247.731,03	115.753.539,39	14,59%	705.786.008,68	88,97%	87.461.722,35
Transferências de Instituições Privadas	245.000,00	255.800,00	50.000,00	19,55%	65.879,30	25,75%	189.920,70
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	◆	0,00	◆	0,00
Transferências de Pessoas	848.000,00	855.350,00	137.330,75	16,06%	594.720,70	69,53%	260.629,30
Transferências de Convênios	35.250.000,00	57.523.713,12	6.371.924,95	11,08%	25.465.430,12	44,27%	32.058.283,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	◆	0,00	◆	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	118.905.000,00	137.602.798,36	23.685.362,82	17,21%	116.500.910,46	84,66%	21.101.887,90
Multas e Juros de Mora	37.400.000,00	46.113.951,25	9.983.966,01	21,65%	42.421.298,89	91,99%	3.692.652,36
Indenizações e Restituições	16.545.000,00	19.582.040,82	1.658.949,64	8,47%	10.283.136,59	52,51%	9.298.904,23
Receita da Dívida Ativa	61.000.000,00	67.124.381,09	11.885.286,94	17,71%	60.586.905,54	90,26%	6.537.475,55
Receita Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	◆	0,00	◆	0,00
Receitas Correntes Diversas	3.960.000,00	4.782.425,20	157.160,23	3,29%	3.209.569,44	67,11%	1.572.855,76
RECEITAS DE CAPITAL	146.369.000,00	194.532.527,24	11.040.062,21	5,68%	49.364.527,24	25,38%	145.168.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	70.000.000,00	97.132.337,90	6.710.820,38	6,91%	27.132.337,90	27,93%	70.000.000,00
Operações de Crédito Internas	70.000.000,00	97.132.337,90	6.710.820,38	6,91%	27.132.337,90	27,93%	70.000.000,00

Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	◆	0,00	◆	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	2.000,00	87.600,00	0,00	0,00%	86.600,00	98,86%	1.000,00
Alienação de Bens Móveis	1.000,00	86.600,00	0,00	0,00%	86.600,00	100,00%	0,00
Alienação de Bens Imóveis	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	1.000,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	◆	0,00	◆	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	76.367.000,00	95.817.589,34	4.329.241,83	4,52%	20.650.589,34	21,55%	75.167.000,00
Transferências Intergovernamentais	5.000.000,00	9.342.066,00	0,00	0,00%	4.342.066,00	46,48%	5.000.000,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	◆	0,00	◆	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	◆	0,00	◆	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	◆	0,00	◆	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	◆	0,00	◆	0,00
Transferências de Convênios	71.367.000,00	86.475.523,34	4.329.241,83	5,01%	16.308.523,34	18,86%	70.167.000,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	◆	0,00	◆	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	1.495.000,00	0,00	0,00%	1.495.000,00	100,00%	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	◆	0,00	◆	0,00
Div. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	◆	0,00	◆	0,00
Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional	0,00	0,00	0,00	◆	0,00	◆	0,00
Resgatados	0,00	0,00	0,00	◆	0,00	◆	0,00
Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção-CEPAC	0,00	0,00	0,00	◆	0,00	◆	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	1.495.000,00	0,00	0,00%	1.495.000,00	100,00%	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	318.428.000,00	331.800.790,75	50.135.941,56	15,11%	298.248.433,57	89,89%	33.552.357,18
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	2.696.476.000,00	2.977.660.058,95	407.191.704,19	13,67%	2.551.149.390,62	85,68%	426.510.668,33
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	◆	0,00	◆	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	◆	0,00	◆	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	◆	0,00	◆	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	◆	0,00	◆	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	◆	0,00	◆	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	◆	0,00	◆	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	◆	0,00	◆	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	2.696.476.000,00	2.977.660.058,95	407.191.704,19	13,67%	2.551.149.390,62	85,68%	426.510.668,33
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	◆	0,00	◆	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	2.696.476.000,00	2.977.660.058,95	407.191.704,19	13,67%	2.551.149.390,62	85,68%	426.510.668,33
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	◆	0,00	◆	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	◆	0,00	◆	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	◆	0,00	◆	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	◆	0,00	◆	0,00

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e - f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e - h)	Despesas Pagas até o Bim. (j)	Inscrito em Restos a Pagar Não Processados (k)
			No Bim	Até Bim (f)		No Bim	Até Bim (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	2.358.462.000,00	2.468.848.392,61	105.576.235,43	2.138.798.417,70	330.049.974,91	409.886.338,93	2.016.129.262,31	452.719.130,30	1.858.223.168,35	122.669.155,39
DESPESAS CORRENTES	2.041.071.000,00	2.125.150.888,71	94.374.513,00	2.009.914.645,46	115.236.243,25	388.413.772,76	1.947.194.561,20	177.956.327,51	1.794.943.484,26	62.720.084,26
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.156.825.000,00	1.164.602.806,07	56.844.691,82	1.100.169.664,85	64.433.141,22	244.191.087,49	1.098.926.336,04	65.676.470,03	1.097.139.023,21	1.243.328,81
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	7.274.000,00	3.464.039,10	139.469,87	3.463.318,60	720,50	673.697,23	3.443.915,44	20.123,66	3.443.915,44	19.403,16

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e - f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e - h)	Despesas Pagas até o Bim. (j)	Inscrito em Restos a Pagar Não Processados (k)
			No Bim	Até Bim (f)		No Bim	Até Bim (h)			
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	876.972.000,00	957.084.043,54	37.390.351,31	906.281.662,01	50.802.381,53	143.548.988,04	844.824.309,72	112.259.733,82	694.360.545,61	61.457.352,29
DESPESAS DE CAPITAL	233.418.000,00	268.354.503,90	11.201.722,43	128.883.772,24	139.470.731,66	21.472.566,17	68.934.701,11	199.419.802,79	63.279.684,09	59.949.071,13
INVESTIMENTOS	213.552.000,00	254.005.094,61	13.323.541,77	117.874.591,58	136.130.503,03	20.676.770,38	57.927.771,41	196.077.323,20	52.272.754,39	59.946.820,17
INVERSÕES FINANCEIRAS	847.000,00	3.338.000,00	0,00	0,00	3.338.000,00	0,00	0,00	3.338.000,00	0,00	2.250,96
AMOR. DA DÍV	19.019.000,00	11.011.409,29	-2.121.819,34	11.009.180,66	2.228,63	795.795,79	11.006.929,70	4.479,59	11.006.929,70	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	83.973.000,00	75.343.000,00	0,00	0,00	75.343.000,00	0,00	0,00	75.343.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	338.014.000,00	315.807.989,36	-16.909.483,07	288.520.756,87	27.287.232,49	51.777.197,70	288.492.759,54	27.315.229,82	277.318.615,48	27.997,33
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	2.696.476.000,00	2.784.656.381,97	88.666.752,36	2.427.319.174,57	357.337.207,40	461.663.536,63	2.304.622.021,85	480.034.360,12	2.135.541.783,83	122.697.152,72
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	2.696.476.000,00	2.784.656.381,97	88.666.752,36	2.427.319.174,57	357.337.207,40	461.663.536,63	2.304.622.021,85	480.034.360,12	2.135.541.783,83	122.697.152,72
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	123.830.216,05	0,00	0,00	246.527.368,77		0,00	0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	2.696.476.000,00	2.784.656.381,97	88.666.752,36	2.551.149.390,62	357.337.207,40	461.663.536,63	2.551.149.390,62	233.506.991,35	2.135.541.783,83	122.697.152,72
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas Intra-Orçamentária	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS	318.428.000,00	331.800.790,75	50.135.941,56	15,11%	298.248.433,57	89,89%	33.552.357,18
RECEITAS CORRENTES	318.428.000,00	331.800.790,75	50.135.941,56	15,11%	298.248.433,57	89,89%	33.552.357,18
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	❖	0,00	❖	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	❖	0,00	❖	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	❖	0,00	❖	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	❖	0,00	❖	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	316.015.000,00	328.011.753,49	49.717.426,21	15,16%	294.459.396,31	89,77%	33.552.357,18
Contribuições Sociais	316.015.000,00	328.011.753,49	49.717.426,21	15,16%	294.459.396,31	89,77%	33.552.357,18
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	❖	0,00	❖	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	❖	0,00	❖	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	❖	0,00	❖	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	❖	0,00	❖	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	❖	0,00	❖	0,00
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	❖	0,00	❖	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	❖	0,00	❖	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	❖	0,00	❖	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	❖	0,00	❖	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	❖	0,00	❖	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	❖	0,00	❖	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	❖	0,00	❖	0,00

Receitas Intra-Orçamentária	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	❖	0,00	❖	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	❖	0,00	❖	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	❖	0,00	❖	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	❖	0,00	❖	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	❖	0,00	❖	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	❖	0,00	❖	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	❖	0,00	❖	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	❖	0,00	❖	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	❖	0,00	❖	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	❖	0,00	❖	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	❖	0,00	❖	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	❖	0,00	❖	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	❖	0,00	❖	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	❖	0,00	❖	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	❖	0,00	❖	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.413.000,00	3.789.037,26	418.515,35	11,05%	3.789.037,26	100,00%	0,00
Multas e Juros de Mora	19.000,00	254.994,91	3.275,01	1,28%	254.994,91	100,00%	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	❖	0,00	❖	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	❖	0,00	❖	0,00
Receita Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	❖	0,00	❖	0,00
Receitas Correntes Diversas	2.394.000,00	3.534.042,35	415.240,34	11,75%	3.534.042,35	100,00%	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	❖	0,00	❖	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	❖	0,00	❖	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	❖	0,00	❖	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	❖	0,00	❖	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	❖	0,00	❖	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	❖	0,00	❖	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	❖	0,00	❖	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	❖	0,00	❖	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	❖	0,00	❖	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	❖	0,00	❖	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	❖	0,00	❖	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	❖	0,00	❖	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	❖	0,00	❖	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	❖	0,00	❖	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	❖	0,00	❖	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	❖	0,00	❖	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	❖	0,00	❖	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	❖	0,00	❖	0,00
Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional	0,00	0,00	0,00	❖	0,00	❖	0,00
Reseatados							
Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção-CEPAC	0,00	0,00	0,00	❖	0,00	❖	0,00
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	❖	0,00	❖	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	❖	0,00	❖	0,00

Despesas Intra-Orçamentaria	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e - f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e - h)	Despesas Pagas até o Bim. (j)	Inscrito em Restos a Pagar Não Processados (k)
			No Bim	Até Bim (f)		No Bim	Até Bim (h)			
DESPESAS	338.014.000,00	315.807.989,36	-16.909.483,07	288.520.756,87	27.287.232,49	51.777.197,70	288.492.759,54	27.315.229,82	277.318.615,48	27.997,33
DESPESAS CORRENTES	336.574.000,00	309.700.849,40	-17.240.806,07	282.413.643,91	27.287.205,49	50.860.839,67	282.386.591,74	27.314.257,66	271.212.447,68	27.052,17
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	285.865.000,00	258.795.711,60	-18.831.955,16	232.083.975,38	26.711.736,22	43.333.808,08	232.061.894,91	26.733.816,69	226.086.185,46	22.080,47
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.410.000,00	3.890.950,00	404.500,00	3.885.800,00	5.150,00	436.706,83	3.880.828,30	10.121,70	3.880.828,30	4.971,70
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	48.299.000,00	47.014.187,80	1.186.649,09	46.443.868,53	570.319,27	7.090.324,76	46.443.868,53	570.319,27	41.245.433,92	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.440.000,00	6.107.139,96	331.323,00	6.107.112,96	27,00	916.358,03	6.106.167,80	972,16	6.106.167,80	945,16
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMOR. DA DÍV	1.440.000,00	6.107.139,96	331.323,00	6.107.112,96	27,00	916.358,03	6.106.167,80	972,16	6.106.167,80	945,16

Fonte: PRODATA INFORMATICA LTDA MUNICÍPIO DE SANTOS-SP em 16/04/2018 - 15:22:41

MUNICÍPIO DE MUNICIPIO DE SANTOS-SP

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO DO 6º BIMESTRE DE 2017 - REPUBLICAÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Data Consulta: DEZEMBRO/2017

Consolidado

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Em Reais

Despesas	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			Saldo (c) = (a - b)	Despesa Liquidada			Saldo (e)=(a-d)	Restos a Pagar Não Processados (f)
			No Bimestre	Até o Bim (b)	% (b/Total)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	2.358.462.000,00	2.468.848.392,61	105.576.235,43	2.138.798.417,70	88.12	330.049.974,91	409.886.338,93	2.016.129.262,31	87,49	452.719.130,30	122.669.155,39
LEGISLATIVA	64.785.000,00	64.785.000,00	0,00	0,00	0,00	64.785.000,00	0,00	0,00	0,00	64.785.000,00	0,00
ACAO LEGISLATIVA	64.785.000,00	64.785.000,00	0,00	0,00	0,00	64.785.000,00	0,00	0,00	0,00	64.785.000,00	0,00
ADMINISTRACAO	268.356.000,00	285.467.560,69	14.190.235,23	270.824.908,13	11.16	14.642.652,56	47.586.179,72	260.117.284,52	11,29	25.350.276,17	10.707.623,61
ADMINISTRACAO GERAL	247.503.000,00	265.393.432,69	14.535.457,08	251.572.807,81	10.37	13.820.624,88	45.026.412,02	242.365.744,46	10,52	23.027.688,23	9.207.063,35
COMUNICACAO SOCIAL	19.828.000,00	18.893.828,00	-500.506,62	18.071.815,55	0.75	822.012,45	2.347.193,21	16.571.255,29	0,72	2.322.572,71	1.500.560,26
ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	1.025.000,00	1.180.300,00	155.284,77	1.180.284,77	0.05	15,23	212.574,49	1.180.284,77	0,06	15,23	0,00
SEGURANCA PUBLICA	43.804.000,00	35.344.500,00	222.277,64	34.020.948,57	1.41	1.323.551,43	6.155.252,81	32.525.919,88	1,42	2.818.580,12	1.495.028,69
POLICIAMENTO	43.804.000,00	35.344.500,00	222.277,64	34.020.948,57	1.41	1.323.551,43	6.155.252,81	32.525.919,88	1,42	2.818.580,12	1.495.028,69
ASSISTENCIA SOCIAL	55.222.000,00	55.401.559,59	867.806,73	53.126.958,04	2.19	2.274.601,55	9.861.045,69	50.839.141,45	2,21	4.562.418,14	2.287.816,59
ADMINISTRACAO GERAL	35.497.000,00	35.182.000,00	285.238,69	33.996.029,93	1.41	1.185.970,07	6.445.969,31	33.180.128,75	1,44	2.001.871,25	815.901,18
ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	1.758.000,00	1.867.821,87	-8.560,64	1.867.154,54	0.08	667,33	309.891,35	1.850.227,82	0,09	17.594,05	16.926,72
ASSISTENCIA COMUNITARIA	17.967.000,00	18.351.737,72	591.128,68	17.263.773,57	0.72	1.087.964,15	3.105.185,03	15.808.784,88	0,69	2.542.952,84	1.454.988,69
PREVIDENCIA SOCIAL	335.617.000,00	343.017.000,00	8.455.630,00	331.166.998,76	13.65	11.850.001,24	71.608.399,62	330.952.034,24	14,37	12.064.965,76	214.964,52
ADMINISTRACAO GERAL	10.400.000,00	10.400.000,00	20.183,63	2.331.382,62	0.10	8.068.617,38	432.361,41	2.249.763,57	0,10	8.150.236,43	81.619,05
PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	325.217.000,00	332.617.000,00	8.435.446,37	328.835.616,14	13.55	3.781.383,86	71.176.038,21	328.702.270,67	14,27	3.914.729,33	133.345,47
SAUDE	514.657.000,00	530.985.717,06	-630.641,23	493.489.235,87	20.34	37.496.481,19	100.846.719,69	481.137.008,07	20,88	49.848.708,99	12.352.227,80
ADMINISTRACAO GERAL	41.437.000,00	38.118.484,26	465.279,48	37.966.380,54	1.57	152.103,72	7.094.182,87	37.642.229,25	1,64	476.255,01	324.151,29
ATENCAO BASICA	73.865.000,00	83.267.572,67	1.380.360,37	79.386.100,27	3.28	3.881.472,40	16.514.531,61	78.086.766,02	3,39	5.180.806,65	1.299.334,25
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	366.145.000,00	375.867.230,08	-2.208.371,41	343.948.032,52	14.17	31.919.197,56	71.498.452,72	334.361.373,45	14,51	41.505.856,63	9.586.659,07
SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	7.123.000,00	8.646.629,95	883.777,99	8.575.821,82	0.36	70.808,13	975.025,68	7.580.464,80	0,33	1.066.165,15	995.357,02
VIGILANCIA SANITARIA	270.000,00	204.000,00	-852,48	55.274,89	0.01	148.725,11	8.630,15	48.238,68	0,01	155.761,32	7.036,21
VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	25.817.000,00	24.881.800,10	-1.150.835,18	23.557.625,83	0.98	1.324.174,27	4.755.896,66	23.417.935,87	1,02	1.463.864,23	139.689,96
EDUCACAO	394.058.000,00	449.616.623,90	40.794.591,83	445.002.387,66	18.34	4.614.236,24	82.828.705,30	435.330.556,60	18,89	14.286.067,30	9.671.831,06
ALIMENTACAO E NUTRICAO	10.701.000,00	15.024.159,48	493.382,30	13.386.480,36	0.56	1.637.679,12	2.449.316,57	12.047.310,85	0,53	2.976.848,63	1.339.169,51
ENSINO FUNDAMENTAL	206.635.000,00	236.883.082,94	23.909.607,79	235.448.680,16	9.70	1.434.402,78	43.059.906,71	229.079.352,97	9,94	7.803.729,97	6.369.327,19
EDUCACAO INFANTIL	157.615.000,00	178.487.023,28	16.473.256,89	176.960.980,14	7.30	1.526.043,14	34.144.758,23	175.015.081,60	7,60	3.471.941,68	1.945.898,54
EDUCACAO ESPECIAL	19.107.000,00	19.222.358,20	-81.648,15	19.206.247,00	0.80	16.111,20	3.174.723,79	19.188.811,18	0,84	33.547,02	17.435,82
CULTURA	32.452.000,00	31.131.099,15	-1.655.011,60	27.914.978,30	1.16	3.216.120,85	4.496.411,77	26.968.721,87	1,18	4.162.377,28	946.256,43
PATR.HISTORICO, ARTISTICO E ARQUEOLOGICO	2.332.000,00	2.343.374,27	-133.904,44	2.128.405,48	0.09	214.968,79	375.660,06	2.029.347,64	0,09	314.026,63	99.057,84

Despesas	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			Saldo (c) = (a - b)	Despesa Liquidada			Saldo (e)=(a-d)	Restos a Pagar Não Processados (f)
			No Bimestre	Até o Bim (b)	% (b/Total)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total)		
DIFUSAO CULTURAL	30.120.000,00	28.787.724,88	-1.521.107,16	25.786.572,82	1.07	3.001.152,06	4.120.751,71	24.939.374,23	1,09	3.848.350,65	847.198,59
DIREITOS DA CIDADANIA	7.045.000,00	12.405.663,62	578.864,68	9.131.447,49	0.38	3.274.216,13	1.859.400,82	8.888.606,43	0,39	3.517.057,19	242.841,06
ASSISTENCIA AO IDOSO	56.000,00	1.056.000,00	0,00	0,00	0.00	1.056.000,00	0,00	0,00	0,00	1.056.000,00	0,00
ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	800.000,00	2.692.593,05	4.971,99	831.801,24	0.04	1.860.791,81	61.863,94	786.662,62	0,04	1.905.930,43	45.138,62
DIREITOS INDIVIDUAIS,COLETIVOS E DIFUSOS	6.189.000,00	8.657.070,57	573.892,69	8.299.646,25	0.35	357.424,32	1.797.536,88	8.101.943,81	0,36	555.126,76	197.702,44
URBANISMO	393.625.000,00	418.552.123,83	9.665.854,99	335.845.119,13	13.84	82.707.004,70	36.113.071,82	256.537.962,17	11,14	162.014.161,66	79.307.156,96
ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	91.503.000,00	112.348.537,03	9.216.138,44	69.287.334,31	2.86	43.061.202,72	6.160.005,78	34.711.122,86	1,51	77.637.414,17	34.576.211,45
SERVICOS URBANOS	116.151.000,00	112.270.768,84	682.753,57	105.990.209,47	4.37	6.280.559,37	15.293.426,15	95.979.664,29	4,17	16.291.104,55	10.010.545,18
CONTROLE AMBIENTAL	136.370.000,00	137.506.340,20	-2.387.000,00	137.506.340,16	5.67	0,04	11.444.506,99	117.569.034,64	5,11	19.937.305,56	19.937.305,52
TURISMO	49.501.000,00	56.426.477,76	2.153.962,98	23.061.235,19	0.96	33.365.242,57	3.215.132,90	8.278.140,38	0,36	48.148.337,38	14.783.094,81
HABITACAO	32.081.000,00	33.042.321,14	625.200,00	16.412.800,00	0.68	16.629.521,14	2.864.200,00	16.412.800,00	0,72	16.629.521,14	0,00
HABITACAO URBANA	32.081.000,00	33.042.321,14	625.200,00	16.412.800,00	0.68	16.629.521,14	2.864.200,00	16.412.800,00	0,72	16.629.521,14	0,00
SANEAMENTO	12.000.000,00	220.201,13	0,00	220.000,00	0.01	201,13	20.000,00	95.000,00	0,01	125.201,13	125.000,00
SANEAMENTO BASICO URBANO	12.000.000,00	220.201,13	0,00	220.000,00	0.01	201,13	20.000,00	95.000,00	0,01	125.201,13	125.000,00
GESTAO AMBIENTAL	21.829.000,00	31.161.196,50	527.340,76	23.617.298,33	0.98	7.543.898,17	4.131.172,21	20.635.988,82	0,90	10.525.207,68	2.981.309,51
PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTROLE AMBIENTAL	21.827.000,00	31.161.196,50	527.340,76	23.617.298,33	0.98	7.543.898,17	4.131.172,21	20.635.988,82	0,90	10.525.207,68	2.981.309,51
CIENCIA E TECNOLOGIA	966.000,00	1.644.419,59	15.356,22	1.382.520,12	0.06	261.899,47	248.484,04	1.382.520,12	0,06	261.899,47	0,00
DIFUSAO DO CONHECIMENTO CIENTIFICO E TEC	966.000,00	1.644.419,59	15.356,22	1.382.520,12	0.06	261.899,47	248.484,04	1.382.520,12	0,06	261.899,47	0,00
COMERCIO E SERVICOS	7.457.000,00	11.204.680,37	974.064,87	10.552.554,07	0.44	652.126,30	2.026.553,09	10.003.779,20	0,44	1.200.901,17	548.774,87
TURISMO	7.457.000,00	11.204.680,37	974.064,87	10.552.554,07	0.44	652.126,30	2.026.553,09	10.003.779,20	0,44	1.200.901,17	548.774,87
DESPORTO E LAZER	25.896.000,00	24.845.719,52	-159.177,07	22.568.834,62	0.93	2.276.884,90	4.512.415,36	22.091.254,82	0,96	2.754.464,70	477.579,80
DESPORTO DE RENDIMENTO	3.809.000,00	3.979.000,00	-163.350,54	3.025.371,17	0.13	953.628,83	555.527,39	3.025.371,17	0,14	953.628,83	0,00
DESPORTO COMUNITARIO	22.087.000,00	20.866.719,52	4.173,47	19.543.463,45	0.81	1.323.256,07	3.956.887,97	19.065.883,65	0,83	1.800.835,87	477.579,80
ENCARGOS ESPECIAIS	64.669.000,00	64.680.006,52	31.103.842,38	63.521.428,61	2.62	1.158.577,91	34.728.326,99	62.210.684,12	2,70	2.469.322,40	1.310.744,49
REFINANCIAMENTO DA DIVIDA INTERNA	10.355.000,00	4.193.500,38	-2.287.000,00	4.193.000,00	0.18	500,38	101.393,85	4.192.361,07	0,19	1.139,31	638,93
SERVICO DA DIVIDA INTERNA	9.700.000,00	4.385.833,04	376.900,00	4.385.748,73	0.19	84,31	1.024.172,82	4.364.773,54	0,19	21.059,50	20.975,19
SERVICO DA DIVIDA EXTERNA	4.136.000,00	3.836.500,00	-29.864,44	3.836.135,56	0.16	364,44	0,00	3.836.095,56	0,17	404,44	40,00
TRANSFERENCIAS	366.000,00	366.000,00	0,00	365.349,00	0.02	651,00	55.595,75	336.249,00	0,02	29.751,00	29.100,00

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Em Reais

Despesas	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			Saldo (c) = (a - b)	Despesa Liquidada			Saldo (e)=(a-d)	Restos a Pagar Não Processados (f)
			No Bimestre	Até o Bim (b)	% (b/Total)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total)		
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	40.112.000,00	51.898.173,10	33.043.806,82	50.741.195,32	2,10	1.156.977,78	33.547.164,57	49.481.204,95	2,15	2.416.968,15	1.259.990,37
RESERVA DE CONTINGENCIA	83.943.000,00	75.343.000,00	0,00	0,00	0,00	75.343.000,00	0,00	0,00	0,00	75.343.000,00	0,00
RESERVA DO RPPS	82.943.000,00	75.343.000,00	0,00	0,00	0,00	75.343.000,00	0,00	0,00	0,00	75.343.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINTENCIA	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	338.014.000,00	315.807.989,36	-16.909.483,07	288.520.756,87	11,89	27.287.232,49	51.777.197,70	288.492.759,54	12,52	27.315.229,82	27.997,33
LEGISLATIVA	24.380.000,00	24.380.000,00	0,00	0,00	0,00	24.380.000,00	0,00	0,00	0,00	24.380.000,00	0,00
ACAO LEGISLATIVA	24.380.000,00	24.380.000,00	0,00	0,00	0,00	24.380.000,00	0,00	0,00	0,00	24.380.000,00	0,00
ADMINISTRACAO	116.081.000,00	123.977.348,50	5.226.394,26	123.799.894,26	5,11	177.454,24	23.030.735,48	123.795.420,27	5,38	181.928,23	4.473,99
ADMINISTRACAO GERAL	116.081.000,00	123.977.348,50	5.226.394,26	123.799.894,26	5,11	177.454,24	23.030.735,48	123.795.420,27	5,38	181.928,23	4.473,99
ASSISTENCIA SOCIAL	5.490.000,00	4.913.000,00	-672.570,33	4.817.429,67	0,20	95.570,33	657.154,05	4.817.429,67	0,21	95.570,33	0,00
ADMINISTRACAO GERAL	5.490.000,00	4.913.000,00	-672.570,33	4.817.429,67	0,20	95.570,33	657.154,05	4.817.429,67	0,21	95.570,33	0,00
PREVIDENCIA SOCIAL	300.000,00	300.000,00	-39.392,72	183.321,79	0,01	116.678,21	38.487,06	178.321,79	0,01	121.678,21	5.000,00
ADMINISTRACAO GERAL	300.000,00	300.000,00	-39.392,72	183.321,79	0,01	116.678,21	38.487,06	178.321,79	0,01	121.678,21	5.000,00
SAUDE	45.892.000,00	42.403.450,23	-990.846,43	41.988.463,31	1,73	414.986,92	6.648.841,33	41.988.463,31	1,83	414.986,92	0,00
ADMINISTRACAO GERAL	4.592.000,00	4.172.045,78	-184.132,42	4.162.867,58	0,18	9.178,20	651.003,64	4.162.867,58	0,19	9.178,20	0,00
ATENCAO BASICA	9.200.000,00	10.000.546,11	-100.273,82	9.999.726,18	0,42	819,93	1.622.112,82	9.999.726,18	0,44	819,93	0,00
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	27.850.000,00	25.169.551,68	-681.625,32	24.799.374,68	1,03	370.177,00	3.873.970,32	24.799.374,68	1,08	370.177,00	0,00
SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	150.000,00	36.309,74	0,00	36.309,74	0,01	0,00	0,00	36.309,74	0,01	0,00	0,00
VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	4.100.000,00	3.024.996,92	-24.814,87	2.990.185,13	0,13	34.811,79	501.754,55	2.990.185,13	0,13	34.811,79	0,00
EDUCACAO	141.729.000,00	109.522.474,94	-21.139.527,34	107.514.472,66	4,43	2.008.002,28	20.002.638,50	107.514.472,66	4,67	2.008.002,28	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	59.378.000,00	72.863.402,27	-6.911.943,38	72.566.056,62	2,99	297.345,65	14.192.743,76	72.566.056,62	3,15	297.345,65	0,00
EDUCACAO INFANTIL	82.351.000,00	36.659.072,67	-14.227.583,96	34.948.416,04	1,44	1.710.656,63	5.809.894,74	34.948.416,04	1,52	1.710.656,63	0,00
CULTURA	1.000,00	7.625,73	0,00	7.625,73	0,01	0,00	0,00	7.625,73	0,01	0,00	0,00
PATR.HISTORICO, ARTISTICO E ARQUEOLOGICO	1.000,00	7.625,73	0,00	7.625,73	0,01	0,00	0,00	7.625,73	0,01	0,00	0,00
CIENCIA E TECNOLOGIA	21.000,00	21.000,00	-749,29	20.250,71	0,01	749,29	3.396,04	20.250,71	0,01	749,29	0,00
DIFUSAO DO CONHECIMENTO CIENTIFICO E TEC	21.000,00	21.000,00	-749,29	20.250,71	0,01	749,29	3.396,04	20.250,71	0,01	749,29	0,00
COMERCIO E SERVICOS	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00	0,01	0,00	0,00	2.393,52	0,01	12.606,48	12.606,48
TURISMO	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00	0,01	0,00	0,00	2.393,52	0,01	12.606,48	12.606,48
DESPORTO E LAZER	270.000,00	270.000,00	-28.614,22	181.385,78	0,01	88.614,22	42.880,38	181.385,78	0,01	88.614,22	0,00
DESPORTO DE RENDIMENTO	270.000,00	270.000,00	-28.614,22	181.385,78	0,01	88.614,22	42.880,38	181.385,78	0,01	88.614,22	0,00

Despesas	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			Saldo (c) = (a - b)	Despesa Liquidada			Saldo (e)=(a-d)	Restos a Pagar Não Processados (f)
			No Bimestre	Até o Bim (b)	% (b/Total)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total)		
ENCARGOS ESPECIAIS	3.850.000,00	9.998.089,96	735.823,00	9.992.912,96	0,42	5.177,00	1.353.064,86	9.986.996,10	0,44	11.093,86	5.916,86
REFINANCIAMENTO DA DIVIDA INTERNA	3.850.000,00	9.998.089,96	735.823,00	9.992.912,96	0,42	5.177,00	1.353.064,86	9.986.996,10	0,44	11.093,86	5.916,86
Total Geral (I + II)	2.696.476.000,00	2.784.656.381,97	88.666.752,36	2.427.319.174,57	100,00	357.337.207,40	461.663.536,63	2.304.622.021,85	100,00	480.034.360,12	122.697.152,72

Fonte: PRODATA INFORMÁTICA LTDA, MUNICÍPIO DE MUNICIPIO DE SANTOS-SP em 16/04/2018 - 16:02:51



MUNICÍPIO DE MUNICIPIO DE SANTOS-SP

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA 6º BIMESTRE de 2017

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO:DEZEMBRO/2017 - REPUBLICAÇÃO

Consolidado

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2017
	MÊS/ANO 1/2017	MÊS/ANO 2/2017	MÊS/ANO 3/2017	MÊS/ANO 4/2017	MÊS/ANO 5/2017	MÊS/ANO 6/2017	MÊS/ANO 7/2017	MÊS/ANO 8/2017	MÊS/ANO 9/2017	MÊS/ANO 10/2017	MÊS/ANO 11/2017	MÊS/ANO 12/2017		
RECEITAS CORRENTES(I)	305.519.044,20	183.962.395,59	205.389.790,72	152.068.629,89	176.893.282,06	162.300.965,04	212.191.072,50	187.612.893,79	178.146.662,48	169.637.823,28	159.025.609,65	199.600.197,70	2.292.348.366,90	2.535.966.822,59
Receita Tributária	171.039.492,94	75.454.510,26	84.516.777,69	76.727.568,72	77.279.095,43	77.380.601,89	81.052.524,07	81.901.557,54	79.162.441,38	81.559.094,29	89.824.184,58	89.824.184,58	1.057.883.325,01	1.129.820.176,24
IPTU	93.042.984,10	25.520.738,11	25.870.746,34	25.109.498,57	25.695.826,97	24.527.898,56	25.512.894,47	26.004.029,89	24.338.310,91	25.779.922,45	25.777.068,52	26.267.417,69	373.447.336,58	393.331.782,35
ISS	38.674.329,05	33.605.797,37	39.963.382,28	36.329.749,60	33.912.754,04	36.545.296,12	37.942.346,74	37.558.917,22	37.851.050,61	39.044.308,07	38.908.009,04	38.303.946,62	448.639.886,76	482.493.922,58
ITBI	4.357.649,71	4.345.269,46	5.636.630,45	3.757.877,85	5.577.674,59	4.723.149,51	5.189.069,04	5.792.568,64	5.314.245,39	4.636.207,82	4.755.380,34	6.498.256,70	60.583.979,50	62.000.000,00
IRRF	9.109.704,59	7.677.298,83	7.071.363,07	6.696.947,54	7.163.586,94	7.065.220,54	7.426.756,89	7.410.361,58	7.305.371,58	7.267.273,24	7.573.735,54	12.234.765,24	94.002.391,94	98.021.902,98
Outras Receitas Tributárias	25.854.825,49	4.305.406,49	5.974.655,55	4.833.495,16	4.929.252,89	4.519.037,16	4.981.456,93	5.135.673,85	4.353.462,89	4.831.382,71	4.971.282,78	6.519.798,33	81.209.730,23	93.972.568,33
Receita de Contribuições	15.725.794,20	11.047.699,31	10.584.207,76	10.996.126,31	10.464.722,85	10.619.363,34	10.508.313,05	10.696.619,11	10.703.030,47	10.710.690,36	10.936.272,15	11.517.699,76	134.510.538,67	152.104.155,69
Receita Patrimonial	13.915.160,71	27.609.716,49	15.165.913,28	3.788.037,12	5.416.935,88	3.400.054,01	51.346.413,80	16.161.139,06	17.640.973,87	2.520.585,68	179.089,76	5.588.412,22	162.732.431,88	179.897.004,82
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	1.068,14	1.098,50	1.163,50	951,40	1.213,18	1.112,35	1.071,05	1.161,20	883,35	1.054,50	684,80	579,30	12.041,27	20.011,70
Transferências Correntes	100.245.034,63	66.019.033,28	80.226.398,25	52.098.782,22	72.908.327,27	57.115.034,18	58.333.918,49	67.506.474,08	63.654.346,17	67.693.725,30	58.473.744,36	76.434.301,38	820.709.119,61	940.968.551,06
Cota-Parte do FPM	5.194.185,45	9.626.942,15	4.172.149,96	5.026.731,35	5.701.959,12	5.255.585,41	6.785.769,91	4.603.411,36	3.865.315,06	4.380.505,22	4.505.656,39	8.669.136,20	67.787.347,58	67.787.347,58
Cota-Parte do ICMS	27.632.262,62	11.797.188,01	29.914.509,50	16.172.676,00	32.933.850,26	20.936.498,33	22.769.765,53	26.478.484,46	24.703.311,12	28.351.709,27	21.793.278,80	25.412.754,93	288.896.288,83	316.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	34.083.374,08	16.196.785,38	14.410.684,64	3.208.848,06	3.360.799,29	3.577.709,86	2.604.203,40	3.796.722,84	3.520.640,08	2.549.806,68	2.134.320,54	2.775.311,53	92.219.206,38	104.500.000,00
Cota-Parte do ITR	0,00	108,19	0,00	407,88	12,80	0,00	0,00	31,01	123,47	23.410,40	621,32	431,20	25.146,27	29.000,00
Transferências da LC 87/1996	112.080,68	112.080,68	112.080,68	112.080,68	112.080,68	112.080,68	112.080,68	112.080,68	112.080,68	112.080,68	112.080,68	112.080,68	1.344.968,16	1.800.000,00
Transferências da LC 61/1989	162.917,50	138.795,77	175.294,56	150.699,88	162.775,10	156.493,57	153.635,75	186.315,36	159.266,58	198.425,83	219.024,65	216.409,15	2.080.053,70	2.400.000,00
Transferências do FUNDEB	17.913.008,66	8.137.589,80	15.912.508,74	8.314.646,88	15.556.965,29	10.422.620,54	10.793.199,74	13.026.177,67	11.825.430,25	13.410.964,74	10.413.024,18	12.424.303,44	148.150.439,93	148.150.439,93
Outras Transferências Correntes	15.147.205,64	20.009.543,30	15.529.170,17	19.112.691,49	15.079.884,73	16.654.045,79	15.115.263,48	19.303.250,70	19.468.178,93	18.666.822,48	19.295.737,80	26.823.874,25	220.205.668,76	300.301.763,55
Outras Receitas Correntes	4.592.493,58	3.830.337,75	14.895.330,24	8.457.164,12	10.822.987,45	13.784.799,27	10.948.832,04	11.345.942,80	6.984.987,24	7.152.673,15	7.450.342,36	16.235.020,46	116.500	



MUNICÍPIO DE MUNICIPIO DE SANTOS-SP
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
6º BIMESTRE DE 2017 - REPUBLICAÇÃO
Consolidado

RREO – Anexo 5 (LRF, art. 53, inciso III)

Em Reais

	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 (a)	EM BIMESTRE ANTERIOR (b)	EM 6º BIMESTRE DE 2017 (c)
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA			
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	490.625.773,64	436.994.794,51	410.674.578,26
DEDUÇÕES (II)	230.927.352,54	170.567.977,21	172.916.279,63
DISPONIBILIDADE DE CAIXA	142.160.036,97	70.931.735,09	74.166.349,98
DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	162.929.303,61	151.860.347,17	147.419.913,91
(-) RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (EXCETO PRECATÓRIOS)	20.769.266,64	80.928.612,08	73.253.563,93
DEMAIS HAVERES FINANCEIROS	88.767.315,57	99.636.242,12	98.749.929,65
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	259.698.421,10	267.877.281,39	238.305.064,43
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	150.070.804,11	42.483.713,95	9243380,97
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	109.627.616,99	223.943.103,35	228.514.917,66

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	NO BIMESTRE (VIc - VIb)	ATÉ O BIMESTRE (VIc - VIa)
VALOR	4.571.814,31	118.887.300,67

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FICAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-33.987.000,00

Fonte: PRODATA INFORMATICA LTDA., MUNICÍPIO DE MUNICIPIO DE SANTOS-SP em 16/04/2018 - 17:08:40



MUNICÍPIO DE SANTOS-SP
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
6º BIMESTRE DE 2017 - REPUBLICAÇÃO
Consolidado

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

Em reais

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		ATÉ O BIMESTRE DE 2017	ATÉ O BIMESTRE DE 2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	2.717.676.819,15	2.439.689.169,29	2.292.906.762,20
Receitas Tributárias	1.129.820.176,24	1.057.868.468,73	1.000.623.434,61
IPTU	393.331.782,35	373.447.336,58	347.200.051,01
ISS	482.493.922,58	448.639.886,76	427.148.920,31
ITBI	62.000.000,00	60.583.979,50	57.872.095,51
IRRF	98.021.902,98	94.002.391,94	90.925.870,77
Outras Receitas Tributárias	93.972.568,33	81.194.873,95	77.476.497,01
Receitas de Contribuições	480.115.909,18	428.969.934,98	397.569.210,84
Receitas Previdenciárias	386.949.503,08	340.687.214,65	315.789.392,93
Outras Receitas de Contribuições	93.166.406,10	88.282.720,33	81.779.817,91
Receita Patrimonial Líquida	32.173.204,32	30.644.443,47	29.611.391,48
Receita Patrimonial	179.897.004,82	162.732.431,88	188.197.653,46
(-) Aplicações Financeiras	147.723.800,50	132.087.988,41	158.586.261,98
Transferências Correntes	937.944.719,35	805.693.370,38	776.165.302,88
Cota-Part do FPM	56.631.645,46	56.631.645,46	54.595.012,11
Cota-Part do ICMS	257.486.529,64	230.382.818,47	239.034.665,25
Cota-Part do IPVA	86.062.125,20	73.781.331,58	77.364.370,19
Convênios	57.523.713,12	25.465.430,12	7.384.657,11
Outras Transferências Correntes	480.240.705,93	419.432.144,75	397.786.598,22
Demais Receitas Correntes	137.622.810,06	116.512.951,73	88.937.422,39
Dívida Ativa	67.124.381,09	60.586.905,54	33.210.410,12
Diversas Receitas Correntes	70.498.428,97	55.926.046,19	55.727.012,27
RECEITAS DE CAPITAL (II)	194.532.527,24	49.364.527,24	72.133.243,20
Operações de Crédito (III)	97.132.337,90	27.132.337,90	2.917.034,25
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	87.600,00	86.600,00	71.500,00
Transferências de Capital	95.817.589,34	20.650.589,34	64.659.708,95
Convênios	86.475.523,34	16.308.523,34	58.033.932,52
Outras Transferências de Capital	9.342.066,00	4.342.066,00	6.625.776,43
Outras Receitas de Capital	1.495.000,00	1.495.000,00	4.485.000,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	97.312.589,34	22.145.589,34	69.144.708,95
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	2.814.989.408,49	2.461.834.758,63	2.362.051.471,15

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	
		ATÉ BIMESTRE 2017	ATE BIMESTRE 2016	ATÉ BIMESTRE 2017	ATE BIMESTRE 2016	EM 2017	EM 2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	2.431.873.745,81	2.292.328.289,37	2.184.152.404,45	2.229.581.752,94	2.141.374.064,15	62.747.136,43	42.778.340,30
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.423.398.517,67	1.332.249.829,76	1.288.408.078,02	1.330.984.420,48	1.287.734.290,50	1.265.409,28	673.787,52
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA (IX)	7.354.989,10	7.349.118,60	3.932.383,42	7.324.743,74	3.642.354,68	24.374,86	290.028,74
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.001.120.239,04	952.729.341,01	891.811.943,01	891.272.588,72	849.997.418,97	61.457.352,29	41.814.524,04
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	2.424.518.756,71	2.284.979.170,77	2.180.220.021,03	2.222.257.009,20	2.137.731.709,47	62.722.761,57	42.488.311,56
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	271.970.863,04	134.990.885,20	210.379.205,60	75.040.868,91	136.076.072,02	59.950.016,29	74.303.133,58
INVESTIMENTOS	251.514.313,79	117.874.591,58	185.054.568,29	57.927.771,41	111.149.700,59	59.946.820,17	73.904.867,70
INVERSÕES FINANCEIRAS	3.338.000,00	0,00	7.852.466,85	0,00	7.852.466,76	0,00	0,09
CONCESSÃO DE EMRÉSTIMOS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE TÍTULO DE CAPITAL JÁ INTEGRALIZADO (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS INVERSÕES FINANCEIRAS	3.338.000,00	0,00	7.852.466,85	0,00	7.852.466,76	0,00	0,09
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA (XIV)	17.118.549,25	17.116.293,62	17.472.170,46	17.113.097,50	17.073.904,67	3.196,12	398.265,79
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	254.852.313,79	117.874.591,58	192.907.035,14	57.927.771,41	119.002.167,35	59.946.820,17	73.904.867,79
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	75.343.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	2.754.714.070,50	2.402.853.762,35	2.373.127.056,17	2.280.184.780,61	2.256.733.876,82	122.669.581,74	116.393.179,35
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	60.275.337,99	58.980.996,28	-11.075.585,02	181.649.978,02	105.317.594,33	-	-

SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-						
---------------------------------------	---	--	--	--	--	--	--

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-137.699.000,00

Fonte: PRODATA INFORMÁTICA LTDA, MUNICÍPIO DE SANTOS-SP em 17/04/2018 - 10:48:13



MUNICÍPIO DE MUNICIPIO DE SANTOS-SP
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO.
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: DEZEMBRO/2017 - REPUBLICAÇÃO
Consolidado

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

Em Reais

Poder e Órgão	Restos a Pagar Processados						Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total
	Inscrito		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscrito		Liquidado	Pagos	Cancelados	Saldo		
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de						
	(a)	(b)				(c)	(d)					e=(a+b)-(c+d)	
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	14.598.986,51	173.680.689,31	150.963.964,10	1.747.166,99	35.568.544,73	18.941.165,25	116.987.262,79	62.528.938,36	48.691.233,42	26.094.799,25	61.142.395,37	96.710.940,10	
EXECUTIVO	14.473.202,20	173.680.689,31	150.963.964,10	1.747.166,99	35.442.760,42	17.876.822,60	116.987.262,79	62.528.938,36	48.691.233,42	26.094.799,25	60.078.052,72	95.520.813,14	
LEGISLATIVO	125.784,31	0,00	0,00	0,00	125.784,31	1.064.342,65	0,00	0,00	0,00	0,00	1.064.342,65	1.190.126,96	
JUDICIÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
MINISTÉRIO PÚBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	34.573,72	2.238.393,02	2.045.487,58	223.767,48	3.711,68	48.905,43	94.211,09	0,00	0,00	143.116,52	0,00	3.711,68	
EXECUTIVO	34.573,72	2.238.393,02	2.045.487,58	223.767,48	3.711,68	48.905,43	94.211,09	0,00	0,00	143.116,52	0,00	3.711,68	
TOTAL (III) = (I + II)	14.633.560,23	175.919.082,33	153.009.451,68	1.970.934,47	35.572.256,41	18.990.070,68	117.081.473,88	62.528.938,36	48.691.233,42	26.237.915,77	61.142.395,37	96.714.651,78	

Fonte: PRODATA INFORMÁTICA LTDA, MUNICÍPIO DE MUNICIPIO DE SANTOS-SP em 17/04/2018 - 11:29:05



MUNICÍPIO DE SANTOS-SP

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período: DEZEMBRO/2017 - REPUBLICAÇÃO

GESTÃO: Consolidado

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

R\$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre		Até Bimestre	
RECEITAS				
Previsão Inicial			2.696.476.000,00	
Previsão Atualizada	-		2.977.660.058,95	
Receitas Realizadas	407.191.704,19		2.551.149.390,62	
Déficit Orçamentário			0,00	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	-		-	
DESPESAS				
Dotação Inicial			2.696.476.000,00	
Créditos Adicionais			1.230.000,00	
Dotação Atualizada			2.784.656.381,97	
Despesas Empenhadas	88.666.752,36		2.427.319.174,57	
Despesas Liquidadas	461.663.536,63		2.304.622.021,85	
Despesas Pagas	446.796.085,63		2.135.527.368,77	
Superávit Orçamentário			246.527.368,77	
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUB-FUNÇÃO			Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas			2.427.319.174,57	
Despesas Liquidadas			2.304.622.021,85	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida			2.117.305.715,33	
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			Até Bimestre	
Regime Geral de Previdência Social			0,00	
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)			0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)			0,00	
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)			319.338.906,72	
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)			334.126.185,06	
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)			-14.787.278,34	
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Metas Fixadas no Anexo das Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação as Metas (b/a)	
Resultado Primario	-137.699.000,00	181.649.978,02	-131,92	
Resultado Nominal	-33.987.000,00	118.887.300,67	-349,80	
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo A Pagar
Restos a Pagar Processados	190.552.642,56	1.970.934,47	153.009.451,68	35.572.256,41
Poder Executivo	190.426.858,25	1.970.934,47	153.009.451,68	35.572.256,41
Poder Legislativo	125.784,31	0,00	0,00	125.784,31
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Não Processados	136.071.544,56	26.237.915,77	48.691.233,42	61.142.395,37
Poder Executivo	135.007.201,91	26.237.915,77	48.691.233,42	60.078.052,72
Poder Legislativo	1.064.342,65	0,00	0,00	1.064.342,65
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL:	326.624.187,12	28.208.850,24	201.700.695,10	96.714.651,78

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 18% / 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	317.639.885,56	<18% / 25%>	29,25%
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	148.688.870,97	60%	78,78 %
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	R\$4.500.000,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	27.132.337,90	70.000.000,00
Despesa de Capital Líquida	68.934.701,11	199.419.802,79

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)	0,00			
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	319.338.906,72			
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)	334.126.185,06			
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	-14.787.278,34			

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	RECEITAS APURADAS ATÉ O BIMESTRE	SALDO A REALIZAR
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	86.600,00	2.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	475,50	1.300,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	VALOR APURADO ATÉ O BIMESTRE	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	333.229.785,14	15%	22,20

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	0,00

Fonte: PRODATA INFORMATICA LTDA, MUNICÍPIO DE SANTOS-SP em 17/04/2018 - 13:55:08

MONICA CARVALHO SANTOS

CONTADORA
203157/O-1

FREMAR P. HAUCK GÁVIO

CHEFE DO DECONFI
294.904.938-99

MAURÍCIO LUÍS FRANCO

SECRETARIO DE FINANÇAS
334.210.729-49

PAULO ALEXANDRE PEREIRA BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL
259.583.698-59

**LEI COMPLEMENTAR Nº 996
DE 18 DE ABRIL DE 2018**

**(PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 07/2018 –
AUTOR: VEREADOR BENEDITO
FURTADO DE ANDRADE)**

**ALTERA E ACRESCE DISPOSITIVOS DA LEI Nº 3.531,
DE 16 DE ABRIL DE 1968, QUE INSTITUI O CÓDIGO
DE POSTURAS DO MUNICÍPIO DE SANTOS, E DÁ OU-
TRAS PROVIDÊNCIAS.**

PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito Muni-
cipal de Santos, faço saber que a Câmara Muni-
cipal aprovou em sessão realizada em 26 de março
de 2018 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI COMPLEMENTAR Nº 996

Art. 1º Fica alterado o caput e acrescentado o
parágrafo único ao artigo 290 da Lei nº 3.531, de
16 de abril de 1968 – Código de Posturas do Muni-
cípio de Santos, que passa a vigorar com a seguin-
te redação:

“Art. 290. É proibido o trânsito de veículos, se-
jam eles motorizados ou não, transportando car-
gas vivas nas áreas urbanas e de expansão urbana
do Município.

Parágrafo único. Excetuam-se do disposto no
caput os seguintes animais:

- I** – domésticos;
- II** – de uso terapêutico em projetos educativos e
medicinais;
- III** – à serviço das forças policiais;
- IV** – que passarão por tratamento médico em
clínicas e hospitais veterinários;
- V** – utilizados em atividades esportivas;
- VI** – destinados à preservação ambiental.”

Art. 2º Fica alterado o caput do artigo 293 da Lei
nº 3.531, de 16 de abril de 1968 – Código de Pos-
turas do Município de Santos, que passa a vigorar
com a seguinte redação:

“Art. 293. Os animais portadores de doenças e/
ou ferimentos considerados graves, e/ou clínica-
mente comprometidos, caberá ao médico-veteri-
nário da Coordenadoria de Defesa da Vida Animal
– CODEVIDA, após avaliação e emissão de parecer
técnico decidir o seu destino.”

Art. 3º Ficam alterados os incisos V e VIII e acres-
cidos os incisos XVI ao XXI do artigo 300 da Lei nº
3.531, de 16 de abril de 1968 – Código de Posturas
do Município de Santos, que passa a vigorar com a
seguinte redação:

“Art. 300. É proibido a qualquer pessoa maltra-
tar animais ou praticar ato de crueldade contra os
animais, a exemplo dos seguintes:

(...)

V - obrigá-los a trabalhos excessivos ou superio-
res às suas forças;

(...)

VIII – castigá-los com rancor e excesso, ainda
que para aprendizagem e/ou adestramento;

(...)

XVI – submetê-los a qualquer prática que cause
ferimentos, golpes ou morte;

XVII – transportá-los de forma inadequada ao
seu bem-estar, como por exemplo em gaiolas, veí-
culos, entre outros;

XVIII – utilizá-los em rituais religiosos, e em lutas
entre animais da mesma espécie ou de espécies
diferentes;

XIX – VETADO;

XX – sacrificá-los com métodos não humanitá-
rios;

XXI – soltá-los ou abandoná-los em vias ou lo-
gradouros públicos e privados, nos termos do arti-
go 32 da Lei Complementar nº 533, de 10 de maio
de 2005, que disciplina a criação, propriedade,
posse, guarda, uso e transporte de cães e gatos no
Município de Santos.”

Art. 4º Esta lei complementar entra em vigor na
data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 18 de abril de 2018.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do
Gabinete do Prefeito Municipal, em 18 de abril de
2018.

**THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DEPARTAMENTO**

**RAZÕES DO VETO PARCIAL AO
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 07/2018
(PUBLICAÇÃO EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO
NO PARÁGRAFO 9º DO ARTIGO 44 DA LEI
ORGÂNICA DO MUNICÍPIO)**

Ementa: *Altera e acresce dispositivos da Lei nº
3.531, de 16 de abril de 1968, que institui o Código
de Posturas do Município de Santos, e dá outras
providências.*

Síntese das Razões de Veto Parcial ao inciso XIX
do artigo 300:

I – a proibição prevista de forma genérica no in-
ciso XIX do artigo 300, ora vetado, de abate de ani-
mais para consumo, inviabilizaria atividades tradi-
cionais e difundidas no Município, como a pesca e
extração de frutos do mar.

Santos, 18 de abril de 2018.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL**

**DECRETO N.º 8.083
DE 18 DE ABRIL DE 2018**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPOR-
TÂNCIA DE R\$ 1.964.000,00 (UM MILHÃO, NO-**

VECENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL REAIS) AUTORIZADO PELO ART. 5.º, INCISO II E III DA LEI N.º 3.413, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, Crédito Suplementar na importância de R\$ 1.964.000,00 (Um milhão, novecentos e sessenta e quatro mil reais) autorizado pelo art. 5.º, inciso II e III da Lei nº 3.413, de 22 de dezembro de 2017, destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

10.10.28.846.0000.0011.459000	
OPERACOES ESPECIAIS.....	500.000,00
12.10.04.122.0098.2026.339000	
ADM TRIBUT PLANEJ ORCAMENT FINANC E FISCALIZACAO	1.430.000,00
12.10.04.122.0098.2049.339000	
ADM TRIBUT PLANEJ ORCAMENT FINANC E FISCALIZACAO	34.000,00
TOTAL	1.964.000,00

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

24.10.28.846.0000.0036.319000	
OPERACOES ESPECIAIS.....	1.964.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio "José Bonifácio", em 18 de abril de 2018.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL
MAURICIO LUÍS FRANCO
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 18 de abril de 2018.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DEPARTAMENTO

DECRETO N.º 8.084
DE 18 DE ABRIL DE 2018

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 952.496,39 (NOVECIENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS) AUTORIZADO PELO ART. 5.º, INCISO IV E V, ALÍNEAS "a" E "b", DA LEI N.º 3.413, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, Crédito Suplementar na importância de R\$ 952.496,39 (novecentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e noventa e seis reais e trinta e nove centavos) autorizado pelo art. 5.º, inciso IV e V, alíneas "a" e "b", da Lei nº 3.413, de 22 de dezembro de 2017, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

17.10.15.695.0100.3040.449000	
ADMINISTRACAO E FISCALIZACAO DE OBRAS.....	706.646,39
17.10.15.451.0100.1800.449000	
ADMINISTRACAO E FISCALIZACAO DE OBRAS	245.850,00

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos:

I - Na quantia de R\$ 952.496,39 (novecentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e noventa e seis reais e trinta e nove centavos) oriundos de parte do excesso de arrecadação, provenientes da Fonte de Recurso 02 (Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados) e Fonte de Recurso 05 (Transferências e Convênios Federais-Vinculados) apurado em conformidade com o art. 43, parágrafo 1.º, inciso II e parágrafos 3.º e 4.º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio "José Bonifácio", em 18 de abril de 2018.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL
MAURICIO LUÍS FRANCO
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 18 de abril de 2018.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DEPARTAMENTO



ATOS DO CHEFE
DO PODER
EXECUTIVO

PORTARIA N.º 064/2018-GPM
DE 18 DE ABRIL DE 2018

PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito Muni-

cipal de Santos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com o disposto nos artigos 4º e 5º, da Lei nº 2.956, de 26 de dezembro de 2013, resolve:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Gestor do Fundo de Desenvolvimento Urbano do Município de Santos – FUNDURB, os seguintes membros:

I – da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano:

a) Júlio Eduardo dos Santos, que exercerá a função de Presidente;

b) Fernanda Rodrigues Alarcon, que exercerá a função de Vice-Presidente;

II – da Secretaria Municipal de Finanças:

Rogério Rebelo Lima, que exercerá a função de Assessor de Finanças;

III – do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano – CMDU:

a) Clarissa Duarte de Castro Souza;

a) Claudia Maria Salles Haddad;

b) Cyro Raphael Monteiro da Silva;

c) Martinho Leonardo Filho.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO DE SANTOS

PORTARIA N.º 065/2018 - GPM
DE 18 DE ABRIL DE 2018

REMANEJA RECURSOS DE DOTAÇÃO DENTRO DA MESMA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO, NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 414.230,00 (QUATROCENTOS E QUATORZE MIL, DUZENTOS E TRINTA REAIS), AUTORIZADO PELO INCISO VII, ART. 5º DA LEI Nº 3.413 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito Municipal, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso VII, artº 5, da Lei nº 3.413 de 22 de dezembro de 2017, baixa a seguinte:

PORTARIA:

Art. 1º. - Ficam remanejados recursos de forma a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

14.10.12.361.0020.2321.339000

EDUCACAO BASICA..... 100.000,00

TOTAL 0020100.000,00

20.10.13.392.0046.2167.339000

PROMOCAO DA CULTURA 300.000,00

TOTAL 0046300.000,00

16.10.08.122.0084.2151.339000

ADMINISTRACAO GERAL - SEAS 7.690,00

TOTAL 00847.690,00

29.10.15.452.0103.2254.449000

SERVICOS PUBLICOS.....6.540,00

TOTAL 0103 6.540,00

TOTAL GERAL 414.230,00

Art. 2º. - Para atendimento do artigo 1º serão transferidos recursos oriundos da anulação parcial das dotações orçamentárias a seguir:

14.10.12.365.0020.2322.339000

EDUCACAO BASICA..... 100.000,00

TOTAL 0020100.000,00

20.10.13.392.0046.2173.339000

PROMOCAO DA CULTURA 300.000,00

TOTAL 0046300.000,00

16.10.08.122.0084.2149.339000

ADMINISTRACAO GERAL - SEAS7.690,00

TOTAL 00847.690,00

29.10.15.452.0103.1037.449000

SERVICOS PUBLICOS.....6.540,00

TOTAL 01036.540,00

TOTAL GERAL 414.230,00

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL
MAURICIO LUÍS FRANCO
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

PORTARIA N° 066/2018-GPM
DE 18 DE ABRIL DE 2018

AUTORIZA O USO DE BEM PÚBLICO MUNICIPAL A TÍTULO PRECÁRIO E ONEROSO, E ADOTA PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com o disposto no artigo 93, parágrafo 4º, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o teor do Procedimento Administrativo nº 21487/2018-94, RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o uso, a título precário e oneroso, da área total de 2.500,00m2 localizada na Praça Visconde de Mauá, s/nº, Centro, ao Instituto Esportivo e Social, no dia 22 de abril de 2018, para a realização do “Circuito de Corridas do Rock – Etapa Transforma Santos”.

Art. 2º Pela utilização da área, a autorizada pagará à Prefeitura Municipal de Santos a quantia de R\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO DE SANTOS

PORTARIA N° 067/2018-GPM
DE 18 DE ABRIL DE 2018

PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito Muni-

cipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

Art. 1º O inciso I do artigo 1º da Portaria nº 117/2014-GPM, de 16 de julho de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“I – da Secretaria Municipal de Educação:

- a) Mônica Regina Croce Ruas Paulo;
- b) Maria Helena Marques Rovere;
- c) Nádia Marques Trovão Simões;
- d) Sandra Regina Pereira Ramos;
- e) Gisele Lopes Nogueira Sodré;
- f) Maria Ilídia Pinheiro Coutinho Troncoso.”

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO DE SANTOS

PORTARIA Nº 1818-P-DEGEPAT/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 75, § 1º, letra “a”, da Lei nº 4.623/84, exonera, a pedido, a partir de 10 de abril de 2018, a Sra. AMANDA MARTINS RODRIGUES GUERRA, registro nº 34.790-6, do cargo em comissão, símbolo “C-2”, de Coordenador Internet, Gabinete do Secretário, Secretaria Municipal de Comunicação e Resultados, estabelecido pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 17 de abril de 2018.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

RETIFICAÇÃO DE PORTARIA:

PORTARIA Nº 1701-P-DEGEPAT/2018,
DE ACORDO COM O PROCESSO 25061/2018-64,
PUBLICADA EM 18/04/2018.

Onde se lê:

..., a partir de 06 de abril de 2018, ...

Leia-se:

..., a partir de 20 de março de 2018, ...

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 18/04/2018

Processo nº 8191/2018-23 – Ratifico a dispensa de licitação com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, nos termos das justificativas apresentadas pela SUP-M e do parecer da PROJUR/PGM, para os fins do disposto no artigo 26 do citado diploma legal.



**SECRETARIA
DE FINANÇAS**

**ATOS DO DEPARTAMENTO
DE FISCALIZAÇÃO EMPRESARIAL
E ATIVIDADES VIÁRIAS**

**EDITAL Nº 174/2018 - DEFEMP/SEFIN
LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO**

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos do § 2º e §4º do art. 2º da Lei Complementar nº 917/2015, torna público por este edital que em 13 de ABRIL de 2018 foi lavrado o Auto de Infração nº 15726 em face de Ra-Gon Bar e Restaurante Eirelli - ME I.M. 188.418-6 por violação ao Artigo 428, § 2º da Lei 3531/68 impondo-lhe multa no valor de R\$ 2.600,00 (Dois mil e seiscentos reais) com fundamento no Artigo 608, Inciso II da Lei 3531/68. O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua João Pessoa, 132 de segunda a sexta-feira, das 09 às 16 horas. Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246. O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e o consequente ajuizamento de execução fiscal.

RONALDO VIZINE SANTIAGO
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN

Alvará – Feiras-Livres

Processo nº 218.439/2018-16 - José Valente de Andrade - Indefiro o pedido face à manifestação da Sefis-Fei.

Alvará - Comércio Ambulante

Processo nº 247.280/2017-85 - Leticia Santos Faria - Defiro o pedido face à manifestação da Sefis-Amb, com base no artigo 459, parágrafo 1º da Lei 3.531/68.

Processo nº 214.907/2018-11 - José Ricardo de Castro Rosa Lima - Defiro o pedido face à manifestação da Sefis-Amb, com base no artigo 459, parágrafo 1º da Lei 3.531/68.

ATOS DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 22.03.18

Processos nº 15.881/2018-10, 15.883/2018-37 – Laboratório Clínico F. Menzen Junior: Assunto solucionado através do P.A. nº 57/18-57; 16.242/2018-18, 16.244/2018-43 – IMEC – Instituto Metropolitano de Educação e Cultura Eireli: Restitua-se a importância de R\$ 105,36 (cento e cinco reais e trinta e seis centavos), mediante a apresentação do documento original e aplicação da L.C. nº 110/93. Compareça à tesouraria para agendamento; 20.417/2018-73 – Fabio Luiz dos Santos, 20.555/2018-15 – Jose Silvestre Ferraz, 20.557/2018-32 – João Souza Carvalho: Sim, na forma da lei para o exercício de 2019; 129.272/2013-24 – Mariza Babetto Quirino: Autorizamos a baixa “ex-offício” da I.M. nº 257.796-8 a partir de 12.03.2018; 66.334/2017-95 – Sonia Silvia Silveira Criações Me: Nada há que se atender quanto à retroatividade. Promova-se a baixa a partir de 26.09.2017; 78.973/2017-11 – Fabiana Pedroso Rodrigues da Silva: Restitua-se a importância de R\$ 276,58 (duzentos e setenta e seis reais e cinquenta e oito centavos), valor atualizado até a presente data, mediante a apresentação dos documentos originais e aplicação da L.C. nº 110/93. Compareça à tesouraria para agendamento; 87.310/2017-15 – R. Justos Representações Me: Indeferido em vista da falta de documentação comprobatória; 4.213/2018/-12 – Cleide Mendes do Vale: Indeferido. De acordo com o parecer da Profisc, o requerido carece de amparo legal; 11.075/2018-09 – Raphael Valdes Modesto Valle: Restitua-se a importância de R\$ 346,70 (trezentos e quarenta e seis reais e setenta centavos), valor atualizado até a presente data, mediante a apresentação do documento original e aplicação da L.C. nº 110/93. Compareça à tesouraria para agendamento; 11.291/2018-46 – S G P Barbosa: Restitua-se a importância de R\$ 192,72 (cento e noventa e dois reais e setenta e dois centavos), valor atualizado até a presente data, mediante a apresentação do documento original e aplicação da L.C. nº 110/93. Compareça à tesouraria para agendamento; 15.803/2018-06 – Anna Pereira de Souza: Restitua-se a importância de R\$ 2.438,32 (dois mil, quatrocentos e trinta e oito reais e trinta e dois centavos), valor atualizado até a presente data, de acordo com a L.C. nº 110/93. Compareça à tesouraria para agendamento; 15.831/2018-33 – Akordar Comercial Importadora e Exportadora Ltda: Restitua-se a importância de R\$ 1.040,79 (hum mil, quarenta reais e setenta e nove centavos), valor atualizado até a presente data, mediante a apresentação do documento original e aplicação

da L.C. nº 110/93. Compareça à tesouraria para agendamento; 17.667/2018-62 - Associação Brasil das Pista de Competição: Sim, na forma da lei para o exercício de 2018; 19.694/2018-14 – Hacro Reabilitação Oral Ltda: Autorizamos a compensação, quitando-se a 4ª parcela do mesmo AR.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 23.03.18

Processos nº 51.411/2000-82 – Edna Carvalho de Oliveira: Autorizamos a baixa “ex-offício” da I.M. nº 134.711-5 a partir de 25.10.2000; 68.643/2001-23 – Gerson Strillaz Barbosa – Me: Autorizamos a baixa “ex-offício” da I.M. nº 134.203-9 a partir de 30.12.2002; 107.805/2011-19 – Supertech Engenharia Projetos, Consul/Serv/Repr/Eleto-Eletrônicos Ltda –EPP: Autorizamos a baixa “ex-offício” da I.M. nº 122.019-3 a partir de 15.12.2016; 6.832/2013-09 – José Lacerio Florêncio – Restaurante Me: Autorizamos a baixa “ex-offício” da I.M. nº 253.771-7 a partir de 13.03.2018; 62.454/2017-03 – Yan Chang Pang: Sim, como requer para o exercício de 2018, de acordo com a manifestação do Condepasa; 70.678/2017-16 – 2ª Vara do Trabalho de Santos-TRT 2ª Região: Assunto solucionado através do ofício nº 39/18-Deatri; 71.941/2017-77 – Suelle Tamires Alves da Silva: Promova-se a baixa da I.M. nº 196.187-6 a partir de 25.09.2012; 88.307/2017-46 – Maria de Jesus Gouvea Souza: Mantemos o indeferimento pela falta de documentação comprobatória; 2.235/2018-84 – Adeline Dias: Mantemos o indeferimento uma vez que o requerente não apresentou fato novo; 5.212/2018-95 – JM dos Santos – Negócios Me: Promova-se a baixa da I.M. nº 260.522-5 a partir de 24.05.2017; 17.165/2018-12 – Diva dos Santos Ramos: Sim na forma da lei, para o exercício de 2019; 17.640/2018-14 – Ilda Nicoletti Sgarioni: Mantemos o indeferimento.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 26.03.18

Processos nº 25.184/2017-23 – 3ª Vara do Trabalho de Santos: Assunto solucionado através do ofício nº 117/17-Deatri; 72.147/2017-22 – 2ª Vara do Juizado Cível de Santos: Assunto solucionado através do ofício nº 02/18-Secatri; 84.679/2017-49 – Coordex: Autorizamos a baixa “ex-offício” da I.M. nº 2.979-3 a partir de 08.05.2006, em razão do falecimento do contribuinte; 86.440/2017-95 – Marcos Rodrigues Veículos Me: Revogamos o despacho exarado em 27.12.2016, para constar o seguinte: “Promova-se a baixa da I.M. nº 177.929-1 a partir de 17.10.2011; 87.482/2017-71 – André Luiz de Souza – Me: Promova-se a baixa da I.M. nº 188.506-2 a partir de 19.01.2012; 15.307/2018-26 – Coordex: Autorizamos a baixa “ex-offício” da I.M. nº 143.436-1, a partir de 07.03.2008, conforme parecer da Profisc.



SECRETARIA DE GESTÃO

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 1790-P-DEGEPAT/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. VITOR TADEU DOS SANTOS SILVA, registro nº 33.246-0, exercendo a função gratificada, símbolo FG-2, de Chefe da Seção de Atendimento ao Público do Gabinete do Vice-Prefeito, para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-1, de Assistente Técnico, Gabinete do Vice-Prefeito Municipal, durante o impedimento, por licença prêmio, da Sra. Melissa Fadel Martins e Silva, no período de 16 de abril a 15 de maio de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 17 de abril de 2018.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 1792-P-DEGEPAT/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. RODRIGO RICARDO ANDRADE DA SILVA, registro nº 33.905-1, ocupante do cargo de Guarda Municipal I, Nível F, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-2, de Supervisor de Inspeção, Coordenadoria da Região dos Morros, Departamento da Guarda Municipal, Secretaria Municipal de Segurança, durante o impedimento, por licença médica, do Sr. Paulo Francisco Teixeira, no período de 06 a 13 de fevereiro de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 17 de abril de 2018.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 1745-P-DEGEPAT/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. CLAUDIO DA CRUZ QUINTILIANO, registro nº 30.446-9, ocupante do cargo de Motorista, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a função gratifica-

da, símbolo FG-3, de Chefe da Seção de Ecoturismo, Departamento de Equipamentos Turísticos e Revitalização, Secretaria Municipal de Turismo, durante o impedimento, por férias, da Sra. Daniela de Barros Witt, no período de 08 de março a 06 de abril de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 16 de abril de 2018.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 1746-P-DEGEPAT/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. FERNANDO CORDEIRO DE SOUZA, registro nº 33.216-3, para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-2, de Chefe da Seção de Apoio Administrativo e Financeiro, Departamento de Equipamentos e Atrações Turísticas, Secretaria Municipal de Turismo, durante o impedimento, por licença médica, da Sra. Luciana Teixeira de Brito, no período de 08 de março a 06 de abril de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 17 de abril de 2018.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 1793-P-DEGEPAT/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, determina que a partir de 13 de abril de 2018, o Sr. SILMAR SILVA DE PAULO, registro nº 19.972-9, ocupante do cargo de Desenhista, Nível F, do Quadro Permanente, passe a prestar serviços na Secretaria Municipal de Turismo, até ulterior deliberação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 17 de abril de 2018.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

ATOS DA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16.028/2018

(COM COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP/COOP)

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Gestão o **Pregão Eletrônico nº 16.028/2018, Processo nº 62.448/2017-01**, cujo objeto é a aquisição de vidro laminado, visando ao atendimento do aquário municipal da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMAM, conforme descrição constante no

Anexo I – Termo de Referência, do Edital. O encerramento do recebimento das propostas dar-se-á em 03/05/2018 às 09h00 e a disputa de lances ocorrerá em 03/05/2018 às 10h00.

O edital, na íntegra, encontra-se disponível a partir de 19/04/2018, no endereço eletrônico www.santos.sp.gov.br, através do aplicativo “Licitações-e”.

Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3201-5011 ou e-mail: comlic4@santos.sp.gov.br.

Santos, 18 de abril de 2018

ELIANA OLIVEIRA AMORIM
COORDENADORA DE LICITAÇÕES - COLIC

ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES I

CONCORRÊNCIA Nº 13.907/2018 **PROCESSO Nº 3689/2018-27**

A Comissão supramencionada, situada na Rua Dom Pedro II, nº 25 – 4º andar – Centro - Santos, comunica que o Sr. Secretário de Gestão INDEFERIU a impugnação interposta pela empresa AUDI-TERRA TERRAPLENAGEM LTDA, através do processo nº 27355/2018-76, pelos motivos justificados nos autos.

Santos, 18 de abril de 2018.

MARIA DA PENHA GUSTI BARROS
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES I
(EM SUBSTITUIÇÃO)

ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES III

COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua Dom Pedro II nº 25- 4º andar – Centro – Santos/SP, comunica que o procedimento licitatório realizado através do **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 17.026/2018 - Processo n.º 4.470/2018-45**, referente à contratação de empresa para prestação de serviço de substituição da suspensão dianteira (completa) e das peças que formam o conjunto da suspensão dianteira, com troca dos amortecedores traseiros, alinhamento de direção, balanceamento de rodas, com mão de obra de remoção, instalação, incluindo peças necessárias, para o veículo prefixo PMS-546, V/W KOMBI STD, ano de fabricação/modelo 2006/2006, placa DBS-0038, gerenciado pela Coordenadoria de Transportes – COTRAN/DEAT/SEGES, em uso na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, resultou DESERTO.

Santos, 18 de abril de 2018.

DENISE CALICHIO BOMFIM
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES III
PREGOEIRA – COMLIC III

ATOS DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS E AMBIENTE DE TRABALHO

Licença Prêmio Gozo

Processo nº 201844/2018-41 - ROSETE APARECIDA ITAGYBA - Aguardar melhor oportunidade em face da manifestação da SEGES.

Insalubridade/Periculosidade

Processo nº 218560/2018-49 - CAROLINA ZAPAROLI MESQUITA ASTOLFI - Autorizo nos termos da manifestação do(a) SEFIS.

EXPEDIENTE DESPACHADO **EM 16 DE ABRIL DE 2018**

Processos n.ºs: 43054/2017-08: Ofício 10/2017-COFORM/SEGES – Revogo o despacho exarado em 06/07/2017.

EXPEDIENTE DESPACHADO **EM 17 DE ABRIL DE 2018**

Processos n.ºs: 19826/2018-45: Wendryo Salgado Machado – Defiro no termos do artigo 127 da Lei 4623/84, exceto às quartas-feiras; 23775/2018-10: Mario Gonçalves Nogueira Filho – Indefiro em face da manifestação da SEFORM/COFORM.

ATOS DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 18/04/2018.

Processo nº: 24792/2018-74 – Joaquim Ernesto Freire de Amorim – Face ao desinteresse demonstrado, ARQUIVE-SE.

ATOS DA SEÇÃO ADMINISTRATIVA

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 17/04/2018

Processos n.ºs: 26591/2018-93 – Rosana Patricia de Castro; 24080/2018-73 – Antonio Carlos de Jesus Maistro; 25690/2018-30 – Nathalia O. A. de Carvalho - Compareça no prazo de 05 (cinco) dias úteis para recolhimento dos custos das cópias reprográficas, conforme decreto nº 6.140/2012, art. 24, §2º, referente à Certidão solicitada.



**PROCURADORIA
GERAL**

EDITAL de Citação de **TRANSPARK VEICULOS LIMITADA (CNPJ nº 74.638.636/0001-08)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), **GALDINO DE OLIVEIRA COSTA FILHO (CPF nº 277.147.305-44)**, que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0057321-20/2004**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **TRANSPARK VEICULOS LIMITADA (CNPJ nº 74.638.636/0001-08)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **Dr. JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, ficam **TRANSPARK VEICULOS LIMITADA (CNPJ nº 74.638.636/0001-08)**, representadas por **GALDINO DE OLIVEIRA COSTA FILHO (CPF nº 277.147.305-44)**, citados (as) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2003** e exercício de **2003** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **42751/2004**, Execução Fiscal nº **0057321-20/2004**, valor R\$**5.763,23** em JULHO de 2015, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **LAURIVAL DE ARRUDA CAMARGO JUNIOR - ME (CNPJ nº 07.797.899/0001-64)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), **LAURIVAL DE ARRUDA CAMARGO JUNIOR (CPF nº 248.459.146-20)**, que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0521791-14/2012**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **LAURIVAL DE ARRUDA CAMARGO JUNIOR - ME (CNPJ nº 07.797.899/0001-64)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **Dr. JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da

Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, ficam **LAURIVAL DE ARRUDA CAMARGO JUNIOR - ME (CNPJ nº 07.797.899/0001-64)**, representadas por **LAURIVAL DE ARRUDA CAMARGO JUNIOR (CPF nº 248.459.146-20)**, citados (as) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2011** e exercício de **2011** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **29359/2012**, Execução Fiscal nº **0521791-14/2012**, valor R\$**996,29** em JULHO de 2015, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **MARIA IEDA RODRIGUES GODINHO - ME (03.451.888/0002-58)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), **MARIA IEDA RODRIGUES GODINHO (CPF nº 206.687.400-00)**, que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0530221-52/2012**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **MARIA IEDA RODRIGUES GODINHO - ME (03.451.888/0002-58)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **Dr. JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, ficam **MARIA IEDA RODRIGUES GODINHO - ME (03.451.888/0002-58)**, representadas por **MARIA IEDA RODRIGUES GODINHO (CPF nº 206.687.400-00)**, citados (as) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **ISS**, ano base de **2008** e exercício de **2008** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **42779/2012**, Execução Fiscal nº **0530221-52/2012**, valor R\$**1.086,72**, em JULHO de 2015, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais,

inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **TF CONSULTORES ASSOCIADOS E EXPORTAÇÃO LTDA (43.349.364/0002-72)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), **PEDRO PEREIRA TERRA (CPF nº 290.006.328-03)**, que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0528414-70/2007**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **TF CONSULTORES ASSOCIADOS E EXPORTAÇÃO LTDA (43.349.364/0002-72)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **Dr. JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, ficam **TF CONSULTORES ASSOCIADOS E EXPORTAÇÃO LTDA (43.349.364/0002-72)**, representadas por **PEDRO PEREIRA TERRA (CPF nº 290.006.328-03)**, citados (as) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2006** e exercício de **2006** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **28845/2007**, Execução Fiscal nº **0528414-70/2007**, valor R\$**4.175,26**, em JULHO de 2015, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **EMPÓRIO MINEIRO LATICINIOS E ARTIGOS TIPICOS LTDA - ME (01.691.353/0001-48)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), **LUZIA ELENA NEOFITI DE ANDRADE, RITA DE CASSIA NEOFITI (CPF nº 883.555.868-91;065.651.738-77)**, que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0069824-78/2001**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **EMPÓRIO MINEIRO LATICINIOS E ARTIGOS TIPICOS LTDA - ME (01.691.353/0001-48)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **Dr. JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, ficam **EMPÓRIO MINEIRO LATICINIOS E ARTIGOS TIPICOS LTDA - ME (01.691.353/0001-48)**, representadas por **LUZIA ELENA NEOFITI DE ANDRADE, RITA DE CASSIA NEOFITI (CPF nº 883.555.868-91;065.651.738-77)**, citados (as) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2000** e exercício de **2000** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **37477/2001**, Execução Fiscal nº **0069824-78/2001**, valor R\$**1.909,12**, em AGOSTO de 2015, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **EMPRESA CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA - ME (04.750.841/0001-77)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), **MARIA CRISTINA GARCIA, MATHEUS GARCIA DOS REIS (CPF nº 353.181.986-00;283.614.968-07)**, que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0517137-52/2010**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **EMPRESA CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA - ME (04.750.841/0001-77)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **Dr. JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, ficam **EMPRESA CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA - ME (04.750.841/0001-77)**, representadas por **MARIA CRISTINA GARCIA, MATHEUS GARCIA DOS REIS (CPF nº 353.181.986-00;283.614.968-07)**, citados (as) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2009** e exercício de **2009**

devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **24755/2010**, Execução Fiscal nº **0517137-52/2010**, valor R\$**3.509,87**, em JULHO de 2015, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **SILVANILDO BATISTA DA SILVA PIZZARIA (09.611.114/0001-42)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), **SILVANILDO BATISTA DA SILVA (CPF nº 273.307.828-31)**, que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0522893-71/2012**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **SILVANILDO BATISTA DA SILVA PIZZARIA (09.611.114/0001-42)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **Dr. JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, ficam **SILVANILDO BATISTA DA SILVA PIZZARIA (09.611.114/0001-42)**, representadas por **SILVANILDO BATISTA DA SILVA (CPF nº 273.307.828-31)**, citados (as) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2009** e exercício de **2011** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **30621/2012**, Execução Fiscal nº **0522893-71/2012**, valor R\$**801,62**, em JULHO de 2015, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **SEA MASTER REPAROS NAVAIS/INDUSTRIAIS LTDA - ME (05.005.500/0001-30)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), **ALFREDO ALVES FERREIRA, THALITA CAROLINA SANTOS GOMES (CPF nº 362.141.088-00;336.557.388-70)**, que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0520152-05/2005**,

movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **SEA MASTER REPAROS NAVAIS/INDUSTRIAIS LTDA - ME (05.005.500/0001-30)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **Dr. JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, ficam **SEA MASTER REPAROS NAVAIS/INDUSTRIAIS LTDA - ME (05.005.500/0001-30)**, representadas por **ALFREDO ALVES FERREIRA, THALITA CAROLINA SANTOS GOMES (CPF nº 362.141.088-00;336.557.388-70)**, citados (as) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2004** e exercício de **2004** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **29849/2005**, Execução Fiscal nº **0520152-05/2005**, valor R\$**2.896,05**, em JULHO de 2015, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **SOFALANDIA SANTOS MOVEIS E DECOR. LTDA - ME (05.612.465/0001-17)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), **RITA ABDALA, SALMA AHMAD MAHMOUD (CPF nº 527.660.042-20;337.605.458-40)**, que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0522605-65/2008**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **SOFALANDIA SANTOS MOVEIS E DECOR. LTDA - ME (05.612.465/0001-17)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **Dr. JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, ficam **SOFALANDIA SANTOS MOVEIS E DECOR. LTDA - ME (05.612.465/0001-17)**, representadas por **RITA ABDALA, SALMA AHMAD MAHMOUD (CPF nº 527.660.042-20;337.605.458-40)**, citados (as) conforme disposto no artigo 231 do Código de Pro-

cesso Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2007** e exercício de **2007** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **28489/2008**, Execução Fiscal nº **0522605-65/2008**, valor R\$**2.081,45**, em JULHO de 2015, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **COLÉGIO/ENSINO FUNDAMENTAL ABCDEUS LTDA - ME (05.200.060/0001-71)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), **CYNTIA HELENA UECHI, IVANA SANTOS DE BARROS (CPF nº 268.075.598-79;063.874.298-62)**, que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0522490-44/2008**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **COLÉGIO/ENSINO FUNDAMENTAL ABCDEUS LTDA - ME (05.200.060/0001-71)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **Dr. JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, ficam **COLÉGIO/ENSINO FUNDAMENTAL ABCDEUS LTDA - ME (05.200.060/0001-71)**, representadas por **CYNTIA HELENA UECHI, IVANA SANTOS DE BARROS (CPF nº 268.075.598-79;063.874.298-62)**, citados (as) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2007** e exercício de **2007** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **28371/2008**, Execução Fiscal nº **0522490-44/2008**, valor R\$**2.801,45**, em JULHO de 2015, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **ADRIANA DA SILVA SOUZA DOS SANTOS RESTAURANTE - ME**

(05.796.983/0001-38), na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), **ADRIANA DA SILVA SOUZA DOS SANTOS (CPF nº 216.195.278-12)**, que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0524719-74/2008**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **ADRIANA DA SILVA SOUZA DOS SANTOS RESTAURANTE - ME (05.796.983/0001-38)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **Dr. JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, ficam **ADRIANA DA SILVA SOUZA DOS SANTOS RESTAURANTE - ME (05.796.983/0001-38)**, representadas por **ADRIANA DA SILVA SOUZA DOS SANTOS (CPF nº 216.195.278-12)**, citados (as) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2004** e exercício de **2007** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **30713/2008**, Execução Fiscal nº **0524719-74/2008**, valor R\$**1.629,35**, em AGOSTO de 2015, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **SEA MASTER REPAROS NAVAIS/INDUSTRIAIS LTDA - ME (05.005.500/0001-30)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), **ALFREDO ALVES FERREIRA, THALITA CAROLINA SANTOS GOMES (CPF nº 362.141.088-00;336.557.388-70)**, que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0517145-29/2010**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **SEA MASTER REPAROS NAVAIS/INDUSTRIAIS LTDA - ME (05.005.500/0001-30)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **Dr. JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, pos-

teriormente, a penhora de bens, ficam **SEA MASTER REPAROS NAVAIS/INDUSTRIAIS LTDA - ME (05.005.500/0001-30)**, representadas por **ALFREDO ALVES FERREIRA, THALITA CAROLINA SANTOS GOMES (CPF nº 362.141.088-00;336.557.388-70)**, citados (as) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2009** e exercício de **2009** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **24763/2010**, Execução Fiscal nº **0517145-29/2010**, valor R\$**3.509,87**, em JULHO de 2015, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **ANA CLÁUDIA C. DE OLIVEIRA ME (01.163.416/0001-93)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), **ANA CLÁUDIA CARVALHO DE OLIVEIRA (CPF nº 133.587.888-22)**, que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0520669-10/2005**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **ANA CLÁUDIA C. DE OLIVEIRA ME (01.163.416/0001-93)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **Dr. JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, ficam **ANA CLÁUDIA C. DE OLIVEIRA ME (01.163.416/0001-93)**, representadas por **ANA CLÁUDIA CARVALHO DE OLIVEIRA (CPF nº 133.587.888-22)**, citados (as) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2004** e exercício de **2004** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **30529/2005**, Execução Fiscal nº **0520669-10/2005**, valor R\$**2.416,73**, em JULHO de 2015, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na

forma da Lei.

EDITAL de Citação de **TIA PEPITA COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA (68.183.672/0001-13)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), **KARIN LEONOR MARX DONADELLI, SILVIO FRANCISCO DONADELLI (CPF nº 758.347.588-00;268.990.358-04)**, que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0520616-29/2005**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **TIA PEPITA COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA (68.183.672/0001-13)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **Dr. JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, ficam **TIA PEPITA COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA (68.183.672/0001-13)**, representadas por **KARIN LEONOR MARX DONADELLI, SILVIO FRANCISCO DONADELLI (CPF nº 758.347.588-00;268.990.358-04)**, citados (as) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2004** e exercício de **2004** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **30475/2005**, Execução Fiscal nº **0520616-29/2005**, valor R\$**2.416,73**, em JULHO de 2015, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **G M W COMERCIO EXPORT/IMPORT/REPRES. LTDA (00.470.238/0001-80)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), **RICARDO ABRAO (CPF nº 027.580.948-00)**, que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0516616-10/2010**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **G M W COMERCIO EXPORT/IMPORT/REPRES. LTDA (00.470.238/0001-80)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **Dr. JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tive-

rem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, ficam **G M W COMERCIO EXPORT/IMPORT/REPRES. LTDA (00.470.238/0001-80)**, representadas por **RICARDO ABRAO (CPF nº 027.580.948-00)**, citados (as) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2009** e exercício de **2009** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **24209/2010**, Execução Fiscal nº **0516616-10/2010**, valor R\$**4.777,76**, em JULHO de 2015, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **YORY ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA (03.837.362/0001-20)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), **EVARISTO YOSHINOBO KANASHIRO, YARA APARECIDA MESSIAS (CPF nº 371.340.278-72;017.933.538-32)**, que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0517089-93/2010**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **YORY ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA (03.837.362/0001-20)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **Dr. JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, ficam **YORY ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA (03.837.362/0001-20)**, representadas por **EVARISTO YOSHINOBO KANASHIRO, YARA APARECIDA MESSIAS (CPF nº 371.340.278-72;017.933.538-32)**, citados (as) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2009** e exercício de **2009** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **24707/2010**, Execução Fiscal nº **0517089-93/2010**, valor R\$**3.509,87**, em JULHO de 2015, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da

supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **COMERCIO DE AREIA SAMPAIO LTDA - ME (72.928.336/0001-20)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), **ALBERTO REGINALDO SAMPAIO, DELMIRA DOS SANTOS SAMPAIO (CPF nº 066.899.048-14;070.309.048-55)**, que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0516957-36/2010**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **COMERCIO DE AREIA SAMPAIO LTDA - ME (72.928.336/0001-20)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **Dr. JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, ficam **COMERCIO DE AREIA SAMPAIO LTDA - ME (72.928.336/0001-20)**, representadas por **ALBERTO REGINALDO SAMPAIO, DELMIRA DOS SANTOS SAMPAIO (CPF nº 066.899.048-14;070.309.048-55)**, citados (as) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2009** e exercício de **2009** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **24571/2010**, Execução Fiscal nº **0516957-36/2010**, valor R\$**3.509,87**, em JULHO de 2015, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **VERSATIL DE SANTOS INFORMATICA LTDA - ME (01.194.751/0001-59)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), **CLECIO ALMEIDA RIBEIRO, OLAVO AUGUSTO TADEU DALCORSO SILVA (CPF nº 197.545.568-14;258.183.558-37)**, que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0521630-43/2008**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **VERSATIL DE SANTOS INFORMATICA LTDA - ME (01.194.751/0001-59)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **Dr. JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, ficam **VERSATIL DE SANTOS INFORMATICA LTDA - ME (01.194.751/0001-59)**, representadas por **CLECIO ALMEIDA RIBEIRO, OLAVO AUGUSTO TADEU DALCORSO SILVA (CPF nº 197.545.568-14; 258.183.558-37)**, citados (as) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2007** e exercício de **2007** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **27487/2008**, Execução Fiscal nº **0521630-43/2008**, valor R\$**2.081,45**, em JULHO de 2015, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **KELEN CRISTINA DOS SANTOS ME (04.697.130/0001-86)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), **KELEN CRISTINA DOS SANTOS (CPF nº 309.196.638-00)**, que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0521709-22/2008**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **KELEN CRISTINA DOS SANTOS ME (04.697.130/0001-86)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **Dr. JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, ficam **KELEN CRISTINA DOS SANTOS ME (04.697.130/0001-86)**, representadas por **KELEN CRISTINA DOS SANTOS (CPF nº 309.196.638-00)**, citados (as) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2007** e exercício de **2007** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **27571/2008**, Execução Fiscal nº **0521709-22/2008**,

valor R\$**2.081,45**, em JULHO de 2015, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **ADBASE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA (00.225.321/0001-94)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), **VALDU ERMES FERREIRA DE CARVALHO, DEBORA SIMONETTO PERES (CPF nº 017.844.918-02; 062.219.598-02)**, que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0517113-24/2010**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **ADBASE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA (00.225.321/0001-94)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **Dr. JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, ficam **ADBASE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA (00.225.321/0001-94)**, representadas por **VALDU ERMES FERREIRA DE CARVALHO, DEBORA SIMONETTO PERES (CPF nº 017.844.918-02; 062.219.598-02)**, citados (as) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2009** e exercício de **2009** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **24731/2010**, Execução Fiscal nº **0517113-24/2010**, valor R\$**3.509,87**, em JULHO de 2015, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **JULIO FILHO TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA - ME (00.948.714/0001-26)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), **JOSE RICARDO VASQUES, LIDIA MARA FELIX VASQUES (CPF nº 800.096.898-34; 024.750.207-33)**, que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0516565-**

96/2010, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **JULIO FILHO TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA - ME (00.948.714/0001-26)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **Dr. JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, ficam **JULIO FILHO TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA - ME (00.948.714/0001-26)**, representadas por **JOSE RICARDO VASQUES, LIDIA MARA FELIX VASQUES (CPF nº 800.096.898-34;024.750.207-33)**, citados (as) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2009** e exercício de **2009** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **24153/2010**, Execução Fiscal nº **0516565-96/2010**, valor R\$**4.949,39**, em JULHO de 2015, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **D. ALFREDI DE CAFE LTDA - EPP (08.573.635/0001-90)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), **DAVI RODRIGUES ALFREDI , ARIADNE BENCK DOS ANJOS (CPF nº 005.244.579-80;531.864.199-72)**, que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0516491-42/2010**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **D. ALFREDI DE CAFE LTDA - EPP (08.573.635/0001-90)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **Dr. JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, ficam **D. ALFREDI DE CAFE LTDA - EPP (08.573.635/0001-90)**, representadas por **DAVI RODRIGUES ALFREDI , ARIADNE BENCK DOS ANJOS (CPF nº 005.244.579-80;531.864.199-72)**, citados (as) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo

8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2009** e exercício de **2009** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **24057/2010**, Execução Fiscal nº **0516491-42/2010**, valor R\$**5.094,86**, em JULHO de 2015, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **JD7 - TERCEIRIZAÇÃO DE EMPRESAS LTDA ME (09.139.985/0001-05)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), **DAVID DA SILVA BATISTA, JUDITE LIMA DA SILVA (CPF nº 305.130.038-19;053.803.148-48)**, que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0516499-19/2010**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **JD7 - TERCEIRIZAÇÃO DE EMPRESAS LTDA ME (09.139.985/0001-05)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **Dr. JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, ficam **JD7 - TERCEIRIZAÇÃO DE EMPRESAS LTDA ME (09.139.985/0001-05)**, representadas por **DAVID DA SILVA BATISTA, JUDITE LIMA DA SILVA (CPF nº 305.130.038-19;053.803.148-48)**, citados (as) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2009** e exercício de **2009** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **24065/2010**, Execução Fiscal nº **0516499-19/2010**, valor R\$**5.094,86**, em JULHO de 2015, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **EDGAR RUDOLFO PORSH - ME (00.807.293/0001-13)**, na pessoa de seu(s) re-

presentante(s) legal(is), **EDGAR RUDOLFO PORSH (CPF nº 595.748.368-00)**, que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0521587-09/2008**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **EDGAR RUDOLFO PORSH - ME (00.807.293/0001-13)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **Dr. JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, ficam **EDGAR RUDOLFO PORSH - ME (00.807.293/0001-13)**, representadas por **EDGAR RUDOLFO PORSH (CPF nº 595.748.368-00)**, citados (as) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2007** e exercício de **2007** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **27443/2008**, Execução Fiscal nº **0521587-09/2008**, valor R\$**2.081,45**, em JULHO de 2015, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **ANA MARIA MENDONÇA TELECOMUNICAÇÕES (65.449.746/0001-22)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), **ANA MARIA MENDONÇA (CPF nº 018.423.688-69)**, que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0500995-46/2005**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **ANA MARIA MENDONÇA TELECOMUNICAÇÕES (65.449.746/0001-22)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **Dr. JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, ficam **ANA MARIA MENDONÇA TELECOMUNICAÇÕES (65.449.746/0001-22)**, representadas por **ANA MARIA MENDONÇA (CPF nº 018.423.688-69)**, citados (as) conforme disposto no artigo 231 do Có-

digo de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2003** e exercício de **2003** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **37089/2004**, Execução Fiscal nº **0500995-46/2005**, valor R\$**2.524,24**, em JULHO de 2015, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **ENGEL SANTOS SERVIÇOS E COMERCIO LTDA ME (03.011.283/0001-65)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), **RUTH RUAS RAMOS (CPF nº 727.757.858-91)**, que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0521915-36/2008**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **ENGEL SANTOS SERVIÇOS E COMERCIO LTDA ME (03.011.283/0001-65)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **Dr. JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, ficam **ENGEL SANTOS SERVIÇOS E COMERCIO LTDA ME (03.011.283/0001-65)**, representadas por **RUTH RUAS RAMOS (CPF nº 727.757.858-91)**, citados (as) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2007** e exercício de **2007** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **27783/2008**, Execução Fiscal nº **0521915-36/2008**, valor R\$**2.081,45**, em JULHO de 2015, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **ALCIDES CLAUDIO JUNIOR ARQUITETURA (14.087.566/0001-07)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), **ALCIDES CLAUDIO JUNIOR (CPF nº 253.369.008-26)**,

que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0522887-64/2012**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **ALCIDES CLAUDIO JUNIOR ARQUITETURA (14.087.566/0001-07)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **Dr. JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, ficam **ALCIDES CLAUDIO JUNIOR ARQUITETURA (14.087.566/0001-07)**, representadas por **ALCIDES CLAUDIO JUNIOR (CPF nº 253.369.008-26)**, citados (as) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2011** e exercício de **2011** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **30615/2012**, Execução Fiscal nº **0522887-64/2012**, valor R\$**803,61**, em JULHO de 2015, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **ANDRE LUIZ FREIRE DE FARIA - ME (08.468.445/0001-02)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), **ANDRE LUIZ FREIRE DE FARIA (CPF nº 273.556.078-39)**, que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0521833-63/2012**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **ANDRE LUIZ FREIRE DE FARIA - ME (08.468.445/0001-02)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **Dr. JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, ficam **ANDRE LUIZ FREIRE DE FARIA - ME (08.468.445/0001-02)**, representadas por **ANDRE LUIZ FREIRE DE FARIA (CPF nº 273.556.078-39)**, citados (as) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de se-

tembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2011** e exercício de **2011** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **29405/2012**, Execução Fiscal nº **0521833-63/2012**, valor R\$**996,29**, em JULHO de 2015, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **DEXEL COMERCIO EXTERIOR LTDA - ME (05.338.745/0001-89)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), **JOSE ANTONIO PIRES GOMES, ADRIANO ALBERTO (CPF nº 491.191.098-49;159.180.708-50)**, que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0517017-43/2009**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **DEXEL COMERCIO EXTERIOR LTDA - ME (05.338.745/0001-89)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **Dr. JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, ficam **DEXEL COMERCIO EXTERIOR LTDA - ME (05.338.745/0001-89)**, representadas por **JOSE ANTONIO PIRES GOMES, ADRIANO ALBERTO (CPF nº 491.191.098-49;159.180.708-50)**, citados (as) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2008** e exercício de **2008** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **24947/2009**, Execução Fiscal nº **0517017-43/2009**, valor R\$**3.722,21**, em JULHO de 2015, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **SETE FUNDAÇÕES E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME (07.899.364/0001-02)**, na pessoa de seu(s) repre-

sentante(s) legal(is), **DULCE JULIO SOUTO, CAROLINA DOS SANTOS SOUTO (CPF nº 033.677.868-61;338.276.528-47)**, que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0522995-35/2008**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **SETE FUNDAÇÕES E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME (07.899.364/0001-02)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **Dr. JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, ficam **SETE FUNDAÇÕES E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME (07.899.364/0001-02)**, representadas por **DULCE JULIO SOUTO, CAROLINA DOS SANTOS SOUTO (CPF nº 033.677.868-61;338.276.528-47)**, citados (as) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2007** e exercício de **2007** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **28995/2008**, Execução Fiscal nº **0522995-35/2008**, valor R\$**2.081,45**, em JULHO de 2015, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **F.J. FERREIRA - TRANSPORTES E SERVIÇOS - ME (10.893.984/0001-30)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), **FABIO JOSE FERREIRA (CPF nº 159.061.628-60)**, que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0516561-59/2010**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **F.J. FERREIRA - TRANSPORTES E SERVIÇOS - ME (10.893.984/0001-30)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **Dr. JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, ficam **F.J. FERREIRA - TRANSPORTES E SERVIÇOS - ME**

(10.893.984/0001-30), representadas por **FABIO JOSE FERREIRA (CPF nº 159.061.628-60)**, citados (as) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2009** e exercício de **2009** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **24149/2010**, Execução Fiscal nº **0516561-59/2010**, valor R\$**4.895,54**, em JULHO de 2015, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **ERIKA DE SANTOS MAGAZINE LTDA - ME (69.192.805/0001-80)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), **JOSEFA MARIA DA SILVA SANTOS, JOSE REINALDO DE JESUS (CPF nº 018.201.388-01;280.243.088-27)**, que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0521560-26/2008**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **ERIKA DE SANTOS MAGAZINE LTDA - ME (69.192.805/0001-80)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **Dr. JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, ficam **ERIKA DE SANTOS MAGAZINE LTDA - ME (69.192.805/0001-80)**, representadas por **JOSEFA MARIA DA SILVA SANTOS, JOSE REINALDO DE JESUS (CPF nº 018.201.388-01;280.243.088-27)**, citados (as) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2007** e exercício de **2007** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **27415/2008**, Execução Fiscal nº **0521560-26/2008**, valor R\$**2.081,45**, em JULHO de 2015, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **REALIDADE SERVIÇOS LTDA - ME (03.719.522/0001-36)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), **ADRIANO BITTENCOURT DE MIRANDA, RICARDO GOMES DE OLIVEIRA (CPF nº 217.281.178-52;026.871.688-90)**, que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0502747-53/2005**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **REALIDADE SERVIÇOS LTDA - ME (03.719.522/0001-36)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **Dr. JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, ficam **REALIDADE SERVIÇOS LTDA - ME (03.719.522/0001-36)**, representadas por **ADRIANO BITTENCOURT DE MIRANDA, RICARDO GOMES DE OLIVEIRA (CPF nº 217.281.178-52;026.871.688-90)**, citados (as) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2003** e exercício de **2003** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **42349/2004**, Execução Fiscal nº **0502747-53/2005**, valor R\$**4.407,45**, em JULHO de 2015, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **OTICA VIGOR LTDA (54.079.892/0001-97)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), **ADEMAR DIOGENES DE AQUINO (CPF nº 940.892.648-04)**, que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0523244-83/2008**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **OTICA VIGOR LTDA (54.079.892/0001-97)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **Dr. JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação

e, posteriormente, a penhora de bens, ficam **OTICA VIGOR LTDA (54.079.892/0001-97)**, representadas por **ADEMAR DIOGENES DE AQUINO (CPF nº 940.892.648-04)**, citados (as) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2007** e exercício de **2007** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **29153/2008**, Execução Fiscal nº **0523244-83/2008**, valor R\$**2.081,45**, em JULHO de 2015, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.



**SECRETARIA DE
INFRAESTRUTURA
E EDIFICAÇÕES**

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE INSPEÇÃO DE INSTALAÇÕES

EDITAL Nº 006/ 2018 / SEINST

A Seção de Inspeção de Instalações, nos termos do §§ 2º e 4º do art. 2º da Lei Complementar nº 917/2015, torna público por este edital que em 27/02/2018 foi lavrado o Auto de Infração nº 17652 em face de **ARCOS DOURADOS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.**, CNPJ nº 42.591.651/0909-75, por "não ter sido atendida a intimação nº 116.648-B, para comunicar os serviços executados nas instalações elétricas, finalizar os demais serviços indicados no Laudo Técnico e instalar corrimão na escada de acesso (cabine primária)", por violação ao art. 60 da Lei nº 84/93, impondo-lhe multa no valor de R\$ 249,35 (duzentos e quarenta e nove reais e trinta e cinco centavos), com fundamento no art. 86, inciso III da Lei nº 84/93. O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua XV de Novembro, nº 195 - 7º andar - Centro Histórico, de segunda a sexta-feira, das 8h30min às 11h30min e das 14h00 às 17h00. Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº

246. O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal. Imóvel situado à Av. Ana Costa, nº 550. Processo Nº 14339/2016-15.

Santos, 2 de março de 2018.

ENG.º JOSÉ CARLOS SANTANA
CHEFE DA SEINST

EDITAL Nº 030/ 2018 / SEINST

A Seção de Inspeção de Instalações, nos termos do §§ 2º e 4º do art. 2º da Lei Complementar nº 917/2015, torna público por este edital que em 11/04/2018 foi lavrado o Auto de Infração nº 15732 em face de **LITORANEA ELEVADORES LTDA.**, CNPJ nº 11.330.728/0001-06, por “instalação de 01 (um) elevador para passageiros sem a devida licença”, por violação ao art. 4º da Lei nº 333/99, impondo-lhe multa no valor de R\$ 3092,86 (três mil e noventa e dois reais e oitenta e seis centavos), com fundamento no art. 32, inciso I da Lei nº 333/99. O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua XV de Novembro, nº 195 - 7º andar - Centro Histórico, de segunda a sexta-feira, das 8h30min às 11h30min e das 14h00 às 17h00. Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246. O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal. Imóvel situado à Rua do Comércio, nº 54. Processo Nº 27119/2018-13.

Santos, 17 de abril de 2018.

ENG.º JOSÉ CARLOS SANTANA
CHEFE DA SEINST

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 21/02/2018

Processos:

- 12983/2018-75 – Primac Comércio E Manutenção de Elevadores Eireli – Anote-se.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 26/02/2018

Processos:

- 49856/2017-12 – Cond Edifício Macamba – Nada há que deferir.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 28/02/2018

Processos:

- 10785/2018-31 – Thyssenkrupp Elevadores S.A. – Compareça o requerente.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 01/03/2018

Processos:

- 11284/2018-81 – Atlas Schindler – Expeça-se o alvará de funcionamento de 03 (três) elevadores para passageiros nos termos da lei 333/99. Pague-se a taxa.
- 74244/2017-50 – Elevatec Elevadores Tecnicos Indústria, Comércio, Importação e Exportação Ltda – Expeça-se o alvará de instalação de 01 (um) elevador para passageiros, observadas as normas técnicas e a legislação municipal vigente. Pague-se a taxa.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 02/03/2018

Processos:

- 13640/2017-83 – Arcos Dourados Comércio de Alimentos Ltda – Nada há que deferir.
- 4896/2018-17 – Thyssenkrupp Elevadores S/A – Expeça-se o alvará de funcionamento de 01 (uma) plataforma para P.C.D., nos termos da lei 333/99. Pague-se a taxa.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 05/03/2018

Processos:

- 66814/2016-20 – Elevadores Otis Ltda – Compareça o requerente.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 07/03/2018

Processos:

- 101596/2015-41 – Serta Serviços Técnicos de Adm Ltda – Arquite-se.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 09/03/2018

Processos:

- 7018/2017-72 – Bar e Panificadora Além Mar Ltda ME – Nada há que deferir.
- 3790/2018-51 – Condomínio Edifício Glória – Conceda-se o prazo até 16/05/2018.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 22/03/2018

Processos:

- 13714/2018-07 – Thyssenkrupp Elevadores S.A. – Expeça-se o alvará de instalação de 01 (um) elevador para passageiros, observadas as normas técnicas e a legislação municipal vigente. Pague-se a taxa.
- 12978/2018-35 – Primac Comércio e Manutenção de Elevadores Eireli – Expeça-se o certificado de habilitação de empresa de elevadores, nos termos da Lei 333/99.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 27/03/2018

Processos:

- 17304/2018-17 – Elen Elevadores Nacionais Ltda ME – Expeça-se o certificado de habilitação de empresa de elevadores, nos termos da Lei 333/99.

ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E NORMAS TÉCNICAS DA ZONA 2

EDITAL Nº 107/2018 – SEFISO-Z2

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 2, nos termos do § 2º e 4º do art. 2º da Lei Complementar nº 917/2015, torna público por este edital que em 01/02/2018 foi lavrado o Auto de Infração nº 16011 em face de **YVONE ROCHA PINHEIRO**, CPF nº 236.996.638-68, “não foi cumprida a intimação 16011 para recompor o passeio público”, violação ao art. 28 da L.C. 980/17, impondo-lhe multa no valor de R\$ 515,00 (quinhentos e quinze reais), com fundamento no art. 36 II da L.C. 980/17. O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Quinze de Novembro nº 195 7º andar de segunda a sexta-feira, das 8:30 às 11:30 horas e das 14:00 as 17:00 horas. Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246. O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal. Imóvel situado a Av. Senador Dantas, nº 177. Processo nº 74382/2017-93.

Santos, 17 de abril de 2018.

ARQ.º RENATO AMARAL SIQUEIRA
CHEFE DA SEFISO-Z2

EDITAL Nº 108/2018 – SEFISO-Z2

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 2, nos termos do § 2º e 4º do art. 2º da Lei Complementar nº 917/2015, torna público por este edital que em 01/02/2018 foi lavrado o Auto de Infração nº 16010 em face de **GERSON MAZZUCATO E OUTROS**, CPF nº 673.507.638-91, “não foi cumprida a intimação 103998 para recompor o passeio público”, violação ao art. 28 da L.C. 980/17, impondo-lhe multa no valor de R\$ 515,00 (quinhentos e quinze reais), com fundamento no art. 36 II da L.C. 980/17. O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Quinze de Novembro nº 195 7º andar de segunda a sexta-feira, das 8:30 às 11:30 horas e das 14:00 as 17:00 horas. Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer

defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246. O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal. Imóvel situado a Av. Senador Dantas, nº 183-185. Processo nº 74380/2017-68.

Santos, 17 de abril de 2018.

ARQ.º RENATO AMARAL SIQUEIRA
CHEFE DA SEFISO-Z2

ATOS DA SEÇÃO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO DE OBRAS PARTICULARES

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 21/02/2018

10341/17-04 – José Avelino Marinho – Certifique-se



**SECRETARIA DE
MEIO AMBIENTE**

ATOS DA SEÇÃO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 17/04/2018

Processo nº 025.439/2018-93 - **TEBAS IMOBILIÁRIA E PARTICIPAÇÕES S/A**: Compareça o profissional ou contratante, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da publicação, para tratar de assunto do seu interesse. Horário de atendimento das 15h às 17h, de segunda a sexta-feira.

Processo nº 025.405/2018-71 - **ROBERTO CARLOS CHIVAGATI SCHULTZ**: Compareça o profissional ou contratante, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da publicação, para tratar de assunto do seu interesse. Horário de atendimento das 15h às 17h, de segunda a sexta-feira.

Processo nº 026.827/2016-66 - **CONSTRUTORA TERRA PAULISTA LTDA**: Compareça o profissional ou contratante, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da publicação, para tratar de assunto do seu interesse. Horário de atendimento das 15h às 17h, de segunda a sexta-feira.

Processo nº 024.406/2018-07 - FABIANA FERNANDES MACHADO: Defiro, nada a opor por se tratar de residência.

Processo nº 024.063/2018-54 - CLAUDIO AUGUSTO: Defiro por mais 15 (quinze) dias a contar da publicação.

Processo nº 022.403/2018-30 - ROSANE HADDAD MARSCA LEONARDO: Defiro. Segue com sugestão de arquivamento.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 18/04/2018

Processo nº 007.069/2018-94 - LILIAN ALVAREZ LIMA DE OLIVEIRA: Deferido conforme Parecer Técnico nº 076/2018 - RSCC - SEGRESI.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 17/04/2018

Processo nº 024.039/2018-70 - PROJEXE ENGENHARIA LTDA: Deferido conforme Parecer Técnico nº 072/2018 - RSCC - SEGRESI.

Processo nº 024.037/2018-44 - PROJEXE ENGENHARIA LTDA: Deferido conforme Parecer Técnico nº 073/2018 - RSCC - SEGRESI.

Processo nº 024.036/2018-81 - PROJEXE ENGENHARIA LTDA: Deferido conforme Parecer Técnico nº 074/2018 - RSCC - SEGRESI.

Processo nº 024.479/2018-72 - ENGENHARIA 3D PROJETOS E CONSULTORIAS LTDA EPP: Deferido conforme Parecer Técnico nº 075/2018 - RSCC - SEGRESI.

Processo nº 023.790/2018-11 - AGNUS ENGENHARIA EIRELI: Deferido conforme Parecer Técnico nº 077/2018 - RSCC - SEGRESI.

Processo nº 024.352/2018-71 - LUIZ FERNANDO BARROS: Deferido conforme Parecer Técnico nº 078/2018 - RSCC - SEGRESI.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 18/04/2018

Processo nº 025.665/2018-92 - LILIAN ALVAREZ LIMA DE OLIVEIRA: Deferido conforme Parecer Técnico nº 080/2018 - RSCC - SEGRESI.

Processo nº 025.664/2018-20 - LILIAN ALVAREZ LIMA DE OLIVEIRA: Deferido conforme Parecer Técnico nº 081/2018 - RSCC - SEGRESI.



**SECRETARIA
DE SAÚDE**

ATOS DO SECRETÁRIO

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 17/04/18

Processo nº 9845/2018-63 - Ratifico a dispensa de licitação com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8666/93, nos termos das justificativas apresentadas pela SEAFARMA/SMS, parecer

da PROJUR/PGM e autorização do DEAFIN-SMS conforme Decreto nº 7589 de 10 de novembro de 2016 para os fins do disposto no artigo 26 do citado diploma legal.



**SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO**

ATOS DO SECRETÁRIO

CONVOCAÇÃO Nº 94 / 2018 – SEDUC DE 18 DE ABRIL DE 2018

O Secretário de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, convoca os **Professores de Educação Básica II e Professores Adjuntos II – Língua Estrangeira Moderna – Inglês** para ampliação de jornada e atribuição de aulas de acordo com a oferta que ora se apresenta, conforme segue:

Data: 19/4/2018 (quinta-feira)

Local: Seção de Alocação de Pessoal – SALOP
Praça dos Andradas nº 27 – Centro – Santos

Horário: 13h30

Professores de Educação Básica II e Professores Adjuntos II – Língua Estrangeira Moderna - Inglês, interessados em ampliar jornada.

Registro	Nome
335828	ADRIANA GERTRUDES DE BRITO

Horário: 13h30

Professores Adjuntos II – Língua Estrangeira Moderna - Inglês, que perderam jornada.

Horário: 13h30

Professores Adjuntos II – Língua Estrangeira Moderna - Inglês, que estão assinando ponto.

Registro	Nome
349332	IZABELLA CUSTODIO DIAS
349340	RENATA VIEIRA DUQUE ARES COSTA
349431	FABIANA DE SOUZA MENDES DE MORAIS
352831	SILVIA TEIXEIRA LIMA
356485	CAMILA DA SILVA MACEDO
356683	DERINALDO OLIVEIRA CARDOSO
201871	SANDRA VIVIANE FARIA VAZ

Todos os profissionais convocados que possuem acúmulo/declaração de horário (original), deverão apresentá-lo no ato da atribuição, para atendimento ao inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal.

**CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO**

CONVOCAÇÃO Nº 95 / 2018 – SEDUC DE 18 DE ABRIL DE 2018

O Secretário de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, convoca os **Professores de Educação Básica II e Professores Adjuntos II – Língua Portuguesa**, para ampliação de jornada e atribuição de aulas de acordo com a oferta que ora se apresenta, conforme segue:

Data: 19/4/2018 (quinta-feira)

Local: Seção de Alocação de Pessoal – SALOP
Praça dos Andradas nº 27 – Centro – Santos

Horário: 15h15

Professores de Educação Básica II e Professores Adjuntos II – Língua Portuguesa, interessados em ampliar jornada.

Horário: 15h15

Professores Adjuntos II – Língua Portuguesa, que perderam jornada.

Horário: 15h15

Professores Adjuntos II – Língua Portuguesa, que estão assinando ponto.

Registro	Nome
269449	JOEL OLIVEIRA CAVALCANTE
325852	LUCIENE DA SILVA NASCIMENTO
325050	ROSANGELA FORTUNATO PRIETO
325860	RIVALDO JOSE CANDIDO DE OLIVEIRA
327999	JACIARA SANTOS MIGUEL
330522	SOLANGE RODRIGUES VIVEIROS GIL

Todos os profissionais convocados que possuem acúmulo/declaração de horário (original), deverão apresentá-lo no ato da atribuição, para atendimento ao inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal.

CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

CONVOCAÇÃO Nº 96 / 2018 – SEDUC DE 18 DE ABRIL DE 2018

O Secretário de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, convoca os **Professores de Educação Básica II e Professores Adjuntos II – Educação Física**, para ampliação de jornada e atribuição de aulas de acordo com a oferta que ora se apresenta, conforme segue:

Data: 19/4/2018 (quinta-feira)

Local: Seção de Alocação de Pessoal – SALOP
Praça dos Andradas nº 27 – Centro – Santos

Horário: 16h

Professores de Educação Básica II e Professores Adjuntos II – Educação Física, interessados em ampliar jornada.

Horário: 16h

Professores Adjuntos II – Educação Física, que perderam jornada.

Horário: 16h

Professores Adjuntos II – Educação Física, que

estão assinando ponto.

Registro	Nome
333880	VLAMIR DE SA LEMOS
335976	MARIO PEREIRA NETO
335992	KARINA DA SILVA MARQUES
335919	BRUNO MARIO MAGLIOTTI ABOUACCAR
336271	ALESSANDRA BRITO SANTANA
336297	WALDOMIRO CORREA JUNIOR

Todos os profissionais convocados que possuem acúmulo/declaração de horário (original), deverão apresentá-lo no ato da atribuição, para atendimento ao inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal.

CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

CONVOCAÇÃO Nº 97 / 2018 – SEDUC DE 18 DE ABRIL DE 2018

O Secretário de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, convoca os **Professores de Educação Básica II e Professores Adjuntos II – Arte**, para ampliação de jornada e atribuição de aulas de acordo com a oferta que ora se apresenta, conforme segue:

Data: 20/4/2018 (sexta-feira)

Local: Seção de Alocação de Pessoal – SALOP
Praça dos Andradas nº 27 – Centro – Santos

Horário: 14h

Professores de Educação Básica II e Professores Adjuntos II – Arte, interessados em ampliar jornada.

Horário: 14h

Professores Adjuntos II – Arte, que perderam jornada.

Horário: 14h

Professores Adjuntos II – Arte, que estão assinando ponto.

Registro	Nome
350215	NAYRA COSTA MORAES GOMES
350868	JOAO CESAR DE AZEVEDO
356915	ANDREA REGINA DOS SANTOS
356659	RENATA FERNANDES DOS SANTOS
356642	CAMILA BARALDI DA SILVA

Todos os profissionais convocados que possuem acúmulo/declaração de horário (original), deverão apresentá-lo no ato da atribuição, para atendimento ao inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal.

CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

CONVOCAÇÃO Nº 98 / 2018 – SEDUC DE 18 DE ABRIL DE 2018

O Secretário de Educação, no uso das atribui-

ções que lhe são conferidas por lei, convoca os **Professores Adjuntos II – Educação Especial**, para atribuição de aulas de acordo com a oferta que ora se apresenta, conforme segue:

Data: 20/4/2018 (sexta-feira)

Local: Seção de Alocação de Pessoal – SALOP
Praça dos Andradas nº 27 – Centro – Santos

Horário: 15h

Professores Adjuntos II – Educação Especial, que perderam jornada.

Horário: 15h

Professores Adjuntos II – Educação Especial, que estão assinando ponto.

Registro	Nome
356675	VALERIA PAIXÃO FERNANDES

357194	VANESSA DA MOTA GOMES
347914	LEONELA DE JESUS COVA
357251	ANGELA BEZERRA GASPAR
359141	VALÉRIA CUSTÓDIO REIS
360412	ANA CAROLINA PINHEIRO SILVA CAZADO
325399	LUCIANA APARECIDA LEMOS DE AZEVEDO

Todos os profissionais convocados que possuem acúmulo/declaração de horário (original), deverão apresentá-lo no ato da atribuição, para atendimento ao inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal.

CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO

Pelo presente edital solicitamos aos servidores abaixo relacionados que compareçam à Seção de Controle de Frequência e Distribuição - SECONFREQ/SEDUC, Praça dos Andradas nº 27, Centro, a fim de tratar de assunto referente ao processo relacionado abaixo.

O não comparecimento no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data de publicação, implicará no respectivo arquivamento.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 2ª à 6ª feira – das 9h às 17h.

Registro	Nome	Processo
112581	Maria Luisa Lombardi Del Rosso	86450/2017-49
112896	Andrea Duarte Pitombeira de Moraes	19261/2018-79
129445	Katia Yamamura	63054/2017-52
133793	Eliana Aparecida Miranda	80364/2017-96
133793	Eliana Aparecida Miranda	77622/2017-10
200345	Cristiane Paiva	17589/2017-70
210120	Maira Esteves de Lima Fidalgo	18270/2018-24
210120	Sonia Maria Firveda Gomes	85689/2017-38
210898	Valeria Leal Vital Ruiz	5933/2018-87
211862	Rosilda Maria Moreira Freitas de Moraes	73294/2017-92
211862	Rosilda Maria Moreira Freitas de Moraes	74106/2017-16
216424	Rosa Cristina Agapito Galvão	20347/2018-90
216713	Rosa Maria Neiva Cavaco	80945/2017-19
232900	Debora Gil Souza	20698/2018-64
246140	Janaina da Silva Lamas	72841/2017-68
246140	Janaina da Silva Lamas	55267/2017-38
268334	Leonardo Sousa Santos	32359/2017-95
284661	Valéria Alvarez	65411/2017-07
289298	Maria Fernanda Mendonça	83139/2017-66
292086	Elaine Munhoz Auricchio	85612/2017-11
357202	Gilmar Tenorio Santini	8252/2018-16

CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS

ATOS DO PRESIDENTE

Averbação de tempo de serviço

Processo nº 219300/2018-63 - MARIA IZABEL DARCY RIBEIRO DOS SANTOS - Registre-se, para efeitos atuariais e fins de direito previstos na Constituição Federal, o tempo de contribuição do requerente prestado ao regime geral de previdência social correspondente a 4 anos, 9 meses e 29 dias.

Processo nº 219129/2018-56 - VANIA APARECIDA VERISSIMO PIMENTEL - Registre-se, para efeitos atuariais e fins de direito previstos na Constituição Federal, o tempo de contribuição do requerente prestado ao regime geral de previdência social correspondente a 5 anos, 6 meses e 27 dias.

Processo nº 218859/2018-01 - MARIA JUDITE ANTUNES SANTOS COSTA - Registre-se, para efeitos atuariais e fins de direito previstos na Constituição Federal, o tempo de contribuição do requerente prestado ao regime geral de previdência social correspondente a 2 anos, 7 meses e 15 dias.

Processo nº 216256/2018-67 - LUIS MAURICIO DE OLIVEIRA - Registre-se, para efeitos atuariais e fins de direito previstos na Constituição Federal, o tempo de contribuição do requerente prestado ao regime geral de previdência social correspondente a 22 anos, 9 meses e 18 dias.

Processo nº 215700/2018-08 - JOÃO DO NASCIMENTO FERREIRA - Registre-se, para efeitos atuariais e fins de direito previstos na Constituição Federal, o tempo de contribuição do requerente prestado ao regime geral de previdência social correspondente a 8 anos, 7 meses e 20 dias.

Processo nº 215564/2018-93 - GILMA LOPES DA SILVA - Registre-se, para efeitos atuariais e fins de direito previstos na Constituição Federal, o tempo de contribuição do requerente prestado ao regime geral de previdência social correspondente a 5 anos, 9 meses e 12 dias.

Processo nº 213462/2018-42 - RAQUEL FONTES MORAIS - Registre-se, para efeitos atuariais e fins de direito previstos na Constituição Federal, o tempo de contribuição do requerente prestado ao regime geral de previdência social correspondente a 11 meses e 25 dias.

Processo nº 213411/2018-10 - MARIA APARECIDA AUGUSTO - Registre-se, para efeitos atuariais e fins de direito previstos na Constituição Federal, o tempo de contribuição do requerente prestado ao

regime geral de previdência social correspondente a 3 anos, 1 mês e 2 dias.

Processo nº 212435/2018-34 - ADRIANA NOVELLI - Registre-se, para efeitos atuariais e fins de direito previstos na Constituição Federal, o tempo de contribuição do requerente prestado ao regime geral de previdência social correspondente a 8 anos, 10 meses e 20 dias e 2 anos, 11 meses e 14 dias a outros regimes.

Processo nº 212337/2018-15 - IRACEMA NERIDA ROCHA - Registre-se, para efeitos atuariais e fins de direito previstos na Constituição Federal, o tempo de contribuição do requerente prestado ao regime geral de previdência social correspondente a 6 anos e 27 dias.

Processo nº 211426/2018-16 - CARLOS ALBERTO CAVALCANTE PEREIRA - Registre-se, para efeitos atuariais e fins de direito previstos na Constituição Federal, o tempo de contribuição do requerente prestado ao regime geral de previdência social correspondente a 5 anos, 9 meses e 0 dias.

Processo nº 211365/2018-15 - MARIA DE FATIMA BISPO - Registre-se, para efeitos atuariais e fins de direito previstos na Constituição Federal, o tempo de contribuição do requerente prestado ao regime geral de previdência social correspondente a 5 anos, 6 meses e 6 dias.

Processo nº 211234/2018-47 - ADILSON DE OLIVEIRA - Registre-se, para efeitos atuariais e fins de direito previstos na Constituição Federal, o tempo de contribuição do requerente prestado ao regime geral de previdência social correspondente a 8 anos, 7 meses e 18 dias.

Processo nº 210888/2018-16 - KATIA ALVARES - Registre-se, para efeitos atuariais e fins de direito previstos na Constituição Federal, o tempo de contribuição do requerente prestado ao regime geral de previdência social correspondente a 10 anos e 4 dias.

Processo nº 210208/2018-00 - HELIO ALVES NALDONI JUNIOR - Revogo o despacho exarado em 22/08/2012.

Processo nº 209846/2018-61 - SUELY REGINA FERREIRA - Registre-se, para efeitos atuariais e fins de direito previstos na Constituição Federal, o tempo de contribuição do requerente prestado ao regime geral de previdência social correspondente a 4 anos, 4 meses e 27 dias.

Processo nº 207453/2018-77 - JOCELY CRUZ GONZALEZ - Registre-se, para efeitos atuariais e fins de direito previstos na Constituição Federal, o tempo de contribuição do requerente prestado ao regime geral de previdência social correspondente a 1 ano, 3 meses e 13 dias.

Processo nº 206099/2018-54 - ELIZABETH MOTA - Registre-se, para efeitos atuariais e fins de direito previstos na Constituição Federal, o tempo de contribuição do requerente prestado ao regime geral

de previdência social correspondente a 2 anos, 4 meses e 22 dias.

Processo nº 205553/2018-41 - MARIA MENEZES PEREIRA - Registre-se, para efeitos atuariais e fins de direito previstos na Constituição Federal, o tempo de contribuição do requerente prestado ao regime geral de previdência social correspondente a 3 anos e 24 dias.

Processo 203295/2018-86 - ROSA MARIA NEIVA CAVACO - Registre-se, para efeitos atuariais e fins de direito previstos na Constituição Federal, o tempo de contribuição do requerente prestado ao regime geral de previdência social correspondente a 5 anos, 8 meses e 11 dias.

Processo 202592/2018-96 - MARIA APARECIDA MENEZES DOS SANTOS - Registre-se, para efeitos atuariais e fins de direito previstos na Constituição Federal, o tempo de contribuição do requerente prestado a outro regime próprio de previdência correspondente a 7 anos, 1 mês e 7 dias.

Processo 202291/2018-90 - ROSANGELA ADELINO - Registre-se, para efeitos atuariais e fins de direito previstos na Constituição Federal, o tempo de contribuição do requerente prestado a outro regime próprio de previdência correspondente a 5 anos, 9 meses e 13 dias.

Processo nº 201970/2018-04 - SANDRA CRISTINA ALONSO DATTI - Registre-se, para efeitos atuariais e fins de direito previstos na Constituição Federal, o tempo de contribuição do requerente prestado ao regime geral de previdência social correspondente a 2 anos, 8 meses e 19 dias.

Processo nº 201801/2018-39 - MARIFATIMA BARROS DE OLIVEIRA BRUNETTI - Registre-se, para efeitos atuariais e fins de direito previstos na Constituição Federal, o tempo de contribuição do requerente prestado ao regime geral de previdência social correspondente a 5 anos, 4 meses e 8 dias.

Processo nº 201787/2018-18 - MARIA APARECIDA ALVES PITA - Registre-se, para efeitos atuariais e fins de direito previstos na Constituição Federal, o tempo de contribuição do requerente prestado ao regime geral de previdência social correspondente a 10 anos, 6 meses e 16 dias.

Processo nº 201647/2018-41 - CLAUDIO ROBERTO DA SILVA - Registre-se, para efeitos atuariais e fins de direito previstos na Constituição Federal, o tempo de contribuição do requerente prestado ao regime geral de previdência social correspondente a 3 anos, 9 meses e 28 dias.

Processo nº 201591/2018-98 - AMADEU DIAS ALVES - Registre-se, para efeitos atuariais e fins de direito previstos na Constituição Federal, o tempo de contribuição do requerente prestado ao regime geral de previdência social correspondente a 1 ano, 10 meses e 28 dias.

Processo nº 248408/2017-82 - JUSSARA DOS

SANTOS JARDIM - Registre-se, para efeitos atuariais e fins de direito previstos na Constituição Federal, o tempo de contribuição do requerente prestado a outro regime próprio de previdência correspondente a 5 anos e 23 dias.

Processo nº 219535/2018-37 - ANELUCI VALERIO - Registre-se, para efeitos atuariais e fins de direito previstos na Constituição Federal, o tempo de contribuição do requerente prestado a outro regime geral de previdência social correspondente a 2 anos e 19 dias.

Processo nº 217106/2018-80 - CLAY RAIA RICARDO - Registre-se, para efeitos atuariais e fins de direito previstos na Constituição Federal, o tempo de contribuição do requerente prestado ao regime geral de previdência social correspondente a 6 anos, 10 meses e 2 dias.



**CAIXA DE
ASSISTÊNCIA AO
SERVIDOR PÚBLICO**

ATOS DA COMISSÃO ESPECIAL E TRANSITÓRIA DE LICITAÇÃO

COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada à Avenida Francisco Glicério nº 479 – Santos/SP, comunica que, com referência à Concorrência nº 001/2017, Processo nº 110284/2015-10, que tem como objeto solução composta software e serviços de tecnologia da informação que forneçam o uso de um software integrado (ERP) de Gestão de Operadora de Saúde, bem como o suporte necessário, de acordo com as funcionalidades, exigências e níveis de serviço constantes no Edital, conforme estabelecido no item 4.6 do Edital, a demonstração da solução para comprovação dos apontamentos feitos no Anexo II, pelas empresas classificadas, será realizada como segue:

- **Dia 25/04/2018**, em horário comercial, com início às 09h00;

- **Dia 26/04/2018**, em horário comercial, com início às 09h00, em local supramencionado.

Santos, 18 de abril de 2018

LILIAN DOS ANJOS MENDONÇA
PRESIDENTE
COMISSÃO ESPECIAL E TRANSITÓRIA DE
LICITAÇÃO



**COMPANHIA DE
ENGENHARIA DE
TRÁFEGO**

ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE

COMUNICADO

A Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos – CET-Santos, em cumprimento ao disposto no Artigo 95 do Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9.503/97), informa à comunidade as seguintes intervenções na malha viária:

01) READEQUAÇÃO DE GEOMÉTRICOS – TERRACOM / SIEDI – BOM RETIRO

Data: 19 a 28/04/2018

Horário: 08h00 às 17h00

Interdição Total: Av. Jovino de Melo (sentido Av. Nossa Senhora de Fátima / Av. Hugo Maia) entre R. Com. Luiz Caiaffa e R. Eng. Paulo Filgueiras Jr.

Rota Alternativa: R. Washington de Almeida.

02) CIRCUITO DE CORRIDAS DO ROCK – ETAPA TRANSFORMA SANTOS – SPORT PROMOTION MARKETING ESPORTIVO / SEMES

Data: 22 de abril de 2018

Largada: 07h30

Largada / Chegada: Praça Mauá.

Percurso: Praça Mauá, R. Cidade de Toledo, R. Augusto Severo (contrafluxo), Praça Barão de Rio Branco, Praça da República, Av. Senador Feijó, R. João Pessoa, R. Frei Gaspar, R. Amador Bueno, Av. Senador Feijó, Av. Rangel Pestana (sentido Morro / Macuco), Av. Campos Sales (sentido Morro / Macuco), Av. Conselheiro Nébias (sentido Praia / Centro), R. João Pessoa, Praça Rui Barbosa (contrafluxo), R. Frei Gaspar (contrafluxo), R. Cidade de Toledo e Praça Mauá.

TRECHO INTERDITADO	HORÁRIO	MOTIVO	ROTA ALTERNATIVA
Praça Mauá entre R. General Câmara e R. Cidade de Toledo; R. Cidade de Toledo entre R. Frei Gaspar e R. Augusto Severo.	22/04/2018 das 04h00 às 10h00	Preparação para área de largada e chegada / percurso.	R. do Comércio, R. José Ricardo e R. Tuiuti.
Praça Barão do Rio Branco e Praça da República entre Praça Barão do Rio Branco e R. Brás Cubas.	06h30 às 08h10	Percurso da prova.	R. da Constituição.
R. Frei Gaspar entre R. Tuiuti e R. Amador Bueno.	06h30 às 08h30	Percurso da prova.	R. da Constituição.
R. Amador Bueno entre R. Frei Gaspar e Av. Senador Feijó.	06h30 às 08h30	Percurso da prova.	Av. São Francisco.
Av. Senador Feijó entre Praça da República e Av. Rangel Pestana.	06h30 às 08h30	Percurso da prova.	R. da Constituição
Av. Rangel Pestana e Av. Campos Sales (sentido Morro / Macuco) entre Av. Senador Feijó e Av. Conselheiro Nébias.	06h30 as 08h50	Percurso da prova.	R. Lucas Fortunato.
Av. Campos Sales e Av. Rangel Pestana (sentido Macuco / Morro) entre R. Dr. Cochrane e Av. Senador Feijó.	06h30 as 08h50	Percurso da prova.	R. Joaquim Távora.
Av. Conselheiro Nébias (sentido Praia / Centro) entre Av. Campos Sales e R. João Pessoa.	07h00 às 09h00	Percurso da prova.	R. Dr. Córchrane.
R. João Pessoa entre Av. Conselheiro Nébias e Praça Rui Barbosa.	07h00 às 09h00	Percurso da prova.	R. Gal. Câmara.

03) DOMINGO DE LAZER – SETUR / PMS – GONZAGA / BOQUEIRÃO

Data: 22/04/2018

Horário: 08h00 às 14h00

Interdição Total: Av. Vicente de Carvalho (sentido José Menino / Ponta da Praia) entre Av. Ana Costa e

Av. Conselheiro Nébias.

Rota Alternativa: R. Galeão Carvalhal, R. Gov. Pedro de Toledo.

ENG. ROGÉRIO VILANI
DIRETOR PRESIDENTE
CET-SANTOS

EXTRATO DE DISTRATO

Distrato nº 001/2018. Contrato nº 029/2012. Processo nº 16813-2013. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 015/2012. **Contratante:** Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos - CET-Santos. **Contratada:** Loquipe – Locação de Equipamentos e Mão de Obra Ltda. **Objeto:** Rescisão amigável do contrato de prestação de serviços de locação de veículos leves sem motoristas, nos termos pactuados na cláusula 1ª do seu quinto aditamento de nº 012/2017, considerando a conclusão do processo licitatório para o mesmo objeto, assinatura do contrato e a entrega dos veículos licitados. **Assinatura:** 1º/02/2018.

Santos, 07 de março de 2018.

ENG.º ROGÉRIO VILANI
DIRETOR-PRESIDENTE

ATOS DA GERÊNCIA DE TRANSPORTES ESPECIAIS E EQUIPAMENTOS URBANOS

COMUNICADO

VEÍCULO (CAMINHÃO) DE PLACA ADO 7087

Nos termos do art. 2º da Resolução nº 004/2015, publicada no Diário Oficial de Santos de 08/07/2015, fica **NOTIFICADO (A) Sandra Maria da Silva Franzosi**, proprietário (a) do **veículo** de placa **ADO 7087**, para os fins de no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da publicação deste, retirar o veículo de placa supra, marca **Volvo**, modelo **NL 10340**, cor **branca**, que se encontra estacionado há mais de 7 dias na **Rua São Bento, nº 84**, sob pena de remoção do mesmo ao pátio de recolhimento de veículos por esta Companhia, com a cobrança posterior das taxas devidas. Maiores informações podem ser obtidas junto à CET-Santos, sito à Avenida Rangel Pestana, 126 (Vila Mathias), na Unidade de Cadastro e Vistorias Técnicas – UNCAV, das 08h00 às 16h30. Qualquer procedimento administrativo, no entanto, não interromperá o prazo supra.

Santos, 18 de Abril de 2018.

PATRÍCIA AZEVEDO S. NASCIMENTO
GERENTE DE TRANSP. ESP. E EQUIP. URBANOS

COMUNICADO

VEÍCULO (CAMINHÃO) DE PLACA LYF 4315

Nos termos do art. 2º da Resolução nº 004/2015, publicada no Diário Oficial de Santos de 08/07/2015,

fica **NOTIFICADO (A) Urbano Abrão Simão**, proprietário (a) do **veículo** de placa **LYF 4315**, para os fins de no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da publicação deste, retirar o veículo de placa supra, marca **Volvo**, modelo **N 12**, cor **branca**, que se encontra estacionado há mais de 3 dias na **Rua São Bento, nº 96**, sob pena de remoção do mesmo ao pátio de recolhimento de veículos por esta Companhia, com a cobrança posterior das taxas devidas. Maiores informações podem ser obtidas junto à CET-Santos, sito à Avenida Rangel Pestana, 126 (Vila Mathias), na Unidade de Cadastro e Vistorias Técnicas – UNCAV, das 08h00 às 16h30. Qualquer procedimento administrativo, no entanto, não interromperá o prazo supra.

Santos, 18 de Abril de 2018.

PATRÍCIA AZEVEDO S. NASCIMENTO
GERENTE DE TRANSP. ESP. E EQUIP. URBANOS

COMUNICADO

VEÍCULO (SEMI-REBOQUE) DE PLACA CLK 6375

Nos termos do art. 2º da Resolução nº 004/2015, publicada no Diário Oficial de Santos de 08/07/2015, fica **NOTIFICADO (A) G Correa Transportes de Cargas Me**, proprietário (a) do **veículo** de placa **CLK 6375**, para os fins de no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da publicação deste, retirar o veículo de placa supra, marca **Facchini SRF PC**, cor **azul**, que se encontra estacionado há mais de 3 dias na **Rua São Bento, próximo ao nº 96**, sob pena de remoção do mesmo ao pátio de recolhimento de veículos por esta Companhia, com a cobrança posterior das taxas devidas. Maiores informações podem ser obtidas junto à CET-Santos, sito à Avenida Rangel Pestana, 126 (Vila Mathias), na Unidade de Cadastro e Vistorias Técnicas – UNCAV, das 08h00 às 16h30. Qualquer procedimento administrativo, no entanto, não interromperá o prazo supra.

Santos, 18 de Abril de 2018.

PATRÍCIA AZEVEDO S. NASCIMENTO
GERENTE DE TRANSP. ESP. E EQUIP. URBANOS



ATOS DO CHEFE DO PODER LEGISLATIVO

A Câmara Municipal de Santos aprovou e promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO Nº 10 DE 09 DE ABRIL DE 2018

ARTIGO ÚNICO – Fica designada Comissão Especial constituída pelos Vereadores Srs. **ANTÔNIO CARLOS BANHA JOAQUIM (MDB)**, **AUGUSTO DUARTE MOREIRA NETO (PSDB)**, **BRAZ ANTUNES**

MATTOS NETO (PSD), FABRÍCIO CARDOSO DE OLIVEIRA (PSB), FRANCISCO JOSÉ NOGUEIRA DA SILVA (PT), KENNY PIRES MENDES (PP) E ROBERTO OLIVEIRA TEIXEIRA (PSDB), que tem a finalidade de tratar de todos os aspectos pertinentes ao cabeamento de energia, telecomunicações e similares.

Câmara Municipal de Santos, Praça Tenente Mauro Batista de Miranda nº 01, em 09 de abril de 2018.

ADILSON DOS SANTOS JUNIOR
PRESIDENTE

KENNY PIRES MENDES

1º SECRETÁRIO

ROBERTO OLIVEIRA TEIXEIRA

2º SECRETÁRIO

Diretoria Legislativa da Câmara Municipal de Santos, em 09 de abril de 2018. Requerimento de CEV nº 01/2018.

MARCOS FERNANDES DE ANDRADE
DIRETOR LEGISLATIVO

A Câmara Municipal de Santos aprovou e promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO Nº 11
DE 09 DE ABRIL DE 2018

Art. 1º É concedida licença de 18 (dezoito) dias, a partir de 09 de abril de 2018, à **Vereadora Audrey Kleys Cabral de Oliveira Dinau**, na forma do inciso III, do artigo 69 do Regimento Interno, sendo convocado para substituí-la no período de 09/04/2018 a 26/04/2018 o 1º Suplente da Coligação PP/PSC/PEN, o **Sr. Adriano Catapreta Lugon Ribeiro**.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data da aprovação.

Câmara Municipal de Santos, Praça Tenente Mauro Batista de Miranda nº 01, em 09 de abril de 2018.

ADILSON DOS SANTOS JUNIOR
PRESIDENTE

KENNY PIRES MENDES

1º SECRETÁRIO

ROBERTO OLIVEIRA TEIXEIRA

2º Secretário

Diretoria Legislativa da Câmara Municipal de Santos, em 09 de abril de 2018. Processo nº 588/2018.

MARCOS FERNANDES DE ANDRADE
DIRETOR LEGISLATIVO

A Câmara Municipal de Santos, em sessão realizada em 09 de abril de 2018, aprovou o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 15
DE 09 DE ABRIL DE 2018

CONCEDE TÍTULO DE "CIDADÃO EMÉRITO" AO SENHOR RUBENS OMETTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º Fica concedido título de "Cidadão Eméri-

to" ao Senhor Rubens Ometto, pelo papel desempenhado no desenvolvimento de Santos e região.

Art. 2º A entrega do título terá caráter solene e realizar-se-á no Plenário Dr. Oswaldo Carvalho de Rosis da Câmara Municipal de Santos.

Art. 3º As despesas com a execução deste decreto legislativo correrão pela dotação orçamentária nº 01.09.10.01.031.0001.2.011.3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras, do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º Este decreto legislativo entra em vigor na data da publicação.

Câmara Municipal de Santos, Praça Tenente Mauro Batista de Miranda nº 01, em 09 de abril de 2018.

ADILSON DOS SANTOS JUNIOR
PRESIDENTE

KENNY PIRES MENDES

1º SECRETÁRIO

ROBERTO OLIVEIRA TEIXEIRA

2º SECRETÁRIO

Diretoria Legislativa da Câmara Municipal de Santos, em 09 de abril de 2018. Processo nº 433/2018.

MARCOS FERNANDES DE ANDRADE
DIRETOR LEGISLATIVO

A Câmara Municipal de Santos, em sessão realizada em 09 de abril de 2018, aprovou o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 16
DE 09 DE ABRIL DE 2018

CONCEDE PLACA EM HOMENAGEM AO GRÊMIO RECREATIVO, CULTURAL E ESCOLA DE SAMBA UNIDOS DOS MORROS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º Fica concedida placa em homenagem ao Grêmio Recreativo, Cultural e Escola de Samba Unidos dos Morros, em homenagem aos 10 (dez) anos consecutivos em que a sua bateria Chapa Quente alcançou a nota máxima de 30 (trinta) pontos, no quesito bateria.

Art. 2º A entrega da placa terá caráter solene e realizar-se-á na quadra da Escola de Samba Unidos dos Morros, no Caminho da Lagoa, nº 191-245, Morro da Nova Cintra, Santos/SP.

Art. 3º As despesas com a execução deste decreto legislativo correrão pela dotação orçamentária nº 01.09.10.01.031.0001.2.011.3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras, do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º Este decreto legislativo entra em vigor na data da publicação.

Câmara Municipal de Santos, Praça Tenente Mauro Batista de Miranda nº 01, em 09 de abril de 2018.

ADILSON DOS SANTOS JUNIOR
PRESIDENTE

KENNY PIRES MENDES
1º SECRETÁRIO
ROBERTO OLIVEIRA TEIXEIRA
2º SECRETÁRIO

Diretoria Legislativa da Câmara Municipal de Santos, em 09 de abril de 2018. Processo nº 492/2018.

MARCOS FERNANDES DE ANDRADE
DIRETOR LEGISLATIVO

ORDEM DO DIA - 21ª SESSÃO ORDINÁRIA
DIA 19 DE ABRIL DE 2018 - 18:00 HORAS

01. PROCESSO Nº 126/2017 - 1ª DISCUSSÃO - PROJETO DE LEI Nº 121/2017 - Dispõe sobre a implantação de placas informando a missão e atribuição de cada Secretaria e demais órgãos públicos ligados à Administração Municipal, no Município de Santos, e dá outras providências.

02. PROCESSO Nº 397/2017 - DISCUSSÃO PRELIMINAR - PROJETO DE LEI Nº 02/2017 - Dispõe sobre a criação de Horta Solidária Urbana no Município de Santos, e dá outras providências.

ANEXADO - PROCESSO Nº 1456/2017 - PROJETO DE LEI Nº 138/2017 - Institui o Programa Municipal de Hortas Comunitárias no âmbito do Município de Santos, e dá outras providências.

03. REQUERIMENTO Nº 01/18 - DISCUSSÃO ÚNICA - RELATÓRIO - Inserção nos Anais desta Casa de Leis da matéria do jornal 'A Tribuna' (edição do dia 05 fevereiro), realizada com o empresário Sr. Omar Abdul Assaf, presidente do Sindicato do Comércio Varejista da Baixada Santista.

04. REQUERIMENTO Nº 2050/18 - DISCUSSÃO ÚNICA - Oficiar ao Executivo, solicitando informações referente a requerimento que especifica.

05. REQUERIMENTO Nº 2053/18 - DISCUSSÃO ÚNICA - Oficiar ao Executivo, solicitando informações sobre sistema de comportas do Município.

06. REQUERIMENTO Nº 2055/18 - DISCUSSÃO ÚNICA - Oficiar ao Executivo, solicitando informações sobre manutenção na escola que especifica.

07. REQUERIMENTO Nº 2063/18 - DISCUSSÃO ÚNICA - Oficiar ao Executivo, solicitando informações sobre grades de proteção nas ciclovias que especifica.

08. REQUERIMENTO Nº 2069/18 - DISCUSSÃO ÚNICA - Oficiar ao Executivo, solicitando estudos para medidas de segurança no local que especifica.

09. REQUERIMENTO Nº 2080/18 - DISCUSSÃO ÚNICA - Oficiar ao Executivo, solicitando informações sobre equipe médica no local que especifica.

10. REQUERIMENTO Nº 2083/18 - DISCUSSÃO ÚNICA - Oficiar ao Executivo, solicitando informações sobre atraso na entrega de insumos que especifica.

11. REQUERIMENTO Nº 2086/18 - DISCUSSÃO ÚNICA - Oficiar ao Executivo, solicitando informações sobre reforma da unidade municipal de ensi-

no que especifica.

12. REQUERIMENTO Nº 2115/18 - DISCUSSÃO ÚNICA - Oficiar ao Executivo, solicitando informações sobre obra que especifica.

13. REQUERIMENTO Nº 2201/18 - DISCUSSÃO ÚNICA - Oficiar ao Executivo, solicitando informações sobre lista de espera para as vagas que especifica.

14. REQUERIMENTO Nº 2202/18 - DISCUSSÃO ÚNICA - Oficiar ao Executivo, solicitando informações sobre atendimento médico nos locais que especifica.

15. REQUERIMENTO Nº 2204/18 - DISCUSSÃO ÚNICA - Oficiar ao Executivo, solicitando informações sobre sistema de travessia que especifica.

16. REQUERIMENTO Nº 2208/18 - DISCUSSÃO ÚNICA - Oficiar ao Executivo, solicitando informações sobre prevenção de quedas de energia nos dispositivos que especifica.

ADILSON DOS SANTOS JUNIOR
PRESIDENTE
DIRETORIA LEGISLATIVA

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
QUADRO FUNCIONAL REFERENTE A MARÇO/2018

1 - SERVIDORES DO QUADRO PERMANENTE

1.1	exercendo seus cargos efetivos.....	112
1.2	exercendo cargos de livre provimento	2
1.3	afastados por licença médica	11
1.4	afastados por licença acompanhante.....	0
1.5	comissionados na PMS	1
1.6	comissionados Gabinete Vereador	3
1.7	cedidos à Diretoria do S.S.E.M.S	3
1.8	afastados sem vencimentos	0
	Total de servidores do quadro permanente....	
		132

2 - CARGOS DE LIVRE PROVIMENTO

	(além dos citados no item 1.2).....	
2.1	em atividade.....	88
2.2	em substituição	7
2.3	afastados por licença médica	0
2.4	afastados por licença-maternidade	0
	Total de servidores de livre provimento.....	95
	(desses 95, 02 pertencem ao quadro permanente)	-2
	TOTAL GERAL	225

Publicação em obediência ao disposto no artigo 69, da Lei Orgânica do Município de Santos, combinado com o inciso XII, do artigo 13, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santos.

ADILSON DOS SANTOS JUNIOR
PRESIDENTE
KENNY PIRES MENDES
1º SECRETÁRIO

ROBERTO OLIVEIRA TEIXEIRA
2º SECRETÁRIO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
PROCESSO Nº 124/2018
EDITAL Nº 08/2018

EXCLUSIVAMENTE PARA EMPRESAS ENQUADRADAS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 e ALTERAÇÕES

A Câmara Municipal de Santos torna público que está aberto o Pregão Eletrônico nº 08/2018, Processo nº 124/2018, tipo menor preço, cujo objeto é a aquisição de 50 (cinquenta) molas aéreas de fechamento automático para portas, conforme descrições constantes no Anexo I – Termo de Referência do Ato Convocatório.

O recebimento das propostas encerrar-se-á no dia 04/05/2018, às 9h30, e a disputa de lances ocorrerá em 04/05/2018, às 10h30.

O Edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados, a partir do dia 19/04/2018, nos endereços eletrônicos: www.bll.org.br e www.camarasantos.sp.gov.br.

Para qualquer esclarecimento, entrar em contato pelo e-mail pregao@camarasantos.sp.gov.br

Santos, 17 de abril de 2018.

ROSE FARIAS BRAGA
PREGOEIRA (EM SUBSTITUIÇÃO)
MARIA LUIZA JUSTO NASCIMENTO
EQUIPE DE APOIO
GABRIELLE LEONEL GONÇALVES
EQUIPE DE APOIO

EXTRATO DE CONTRATO

Prorrogação Contratual

Processo: nº 1715/2015

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 009/2016

Das partes: Câmara Municipal de Santos e a Empresa Somafiltros Indústria e Comércio Ltda - Epp.

Objeto: Prestação de serviços de manutenção e limpeza do espelho d' água.

Início: 18/04/2018.

Término: 17/04/2019.

Do valor: R\$ 14.220,00 (quatorze mil e duzentos e vinte reais).

Dotação Orçamentária: 01.09.10.01.031.0001.2.011.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Santos, 18/04/2018.

AMANDA RIBEIRO RESENDE
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
WENDSON SANTANA SANTOS
CHEFE DA SEÇÃO DE EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO E COMPRAS

PRODESAN S.A. - PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE SANTOS S.A.

A PRODESAN, Progresso e Desenvolvimento de Santos S/A, torna pública a convocação abaixo, referente ao Processo Seletivo 01/14, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prodesan, sito à Praça dos Expedicionários nº 10, Santos/SP, no prazo de 03 dias úteis a contar da data da publicação deste, para tratar de assunto relacionado a sua contratação:

NOME	CARGO	CLASS.
Miguel Canas Gonçalves	Técnico em Edificações	2º

Esclarecemos que a insistência do não comparecimento implicará na desclassificação no referido Processo Seletivo.

Santos, 18 de abril de 2018.

FLÁVIO SANTANA DA SILVA
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 281/2018.

CONTRATO: SERV. 1085.

OBJETO: Prestação de serviço técnico especializado de engenharia de avaliação de imóveis da PRODESAN.

PARTES ENVOLVIDAS: PRODESAN S.A. E A FIRMA GUILHERME MARTINS ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES LTDA.

PRAZO: 30 (trinta) dias, a partir da data de assinatura.

VALOR: R\$ 49.000,00 (Quarenta e nove mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 13/04/2018.

COMISSÃO MUNICIPAL DE ANÁLISE DE IMPACTO DE VIZINHANÇA - COMAIV

P.A. nº 83.517/2017-10 – Fica prorrogado em trinta dias, a partir de 17/04/18, o prazo para apresentação do Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança - EIV.

Santos, 18 de abril de 2018.

ENG. JÚLIO EDUARDO DOS SANTOS
PRESIDENTE

CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho de Alimentação Escolar, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº1895 de setembro de 2000, CONVOCA os membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar para realização da **129ª reunião ordinária**, que acontecerá no dia **26 de abril de 2018, às 14h00**, na UME Leonor Mendes de Barros, Praça Fernandes Pacheco, s/nº - Gonzaga. Santos, 13 de abril de 2018.

ROSANA ANA BETTINI
PRESIDENTE DO CMAE

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO – CMACS FUNDEB SANTOS

CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB Santos convoca os Conselheiros empossados para a **reunião ordinária** a ser realizada no **dia 19 de abril de 2018**, com início **às 09h** em primeira chamada, e às 09h30 com qualquer número de Conselheiros, nas dependências da Secretaria de Educação – DEPED (sala de reuniões), à Praça dos Andradas, 27 – Centro, Santos, SP com a seguinte pauta:

- Eleição biênio 2018/2020;
- Análise da prestação de contas do mês de março/2018
- Elaboração e emissão do Parecer Trimestral (janeiro, fevereiro e março de 2018)
- Assuntos gerais.

EDILSON GOMES SANTIAGO
VICE-PRESIDENTE DO CMACS FUNDEB

CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO - COMTUR

127ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO COMTUR

Pela presente e na devida forma regimental, convidamos os ilustres conselheiros a participar

da **127ª Reunião Ordinária** do Conselho Municipal de Turismo a ser realizada no dia **26 de abril de 2018, quinta-feira, às 15h**, em primeira chamada ou às 15h30, com qualquer número de presentes, na sala de reuniões do Sindicato de Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares da Baixada Santista e Vale do Ribeira, à Av. Conselheiro Nébias nº 365, para tratar da seguinte ordem do dia:

- O papel da Santos Film Commission na divulgação da cidade;
- Novas regras para o Cadastur;
- Resultados do Roda SP - Temporada 2017/2018;
- Prêmio Top Destinos Turísticos 2017;
- Assuntos Gerais.

ODAIR GONZALEZ
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTOS - CMSS

RESOLUÇÃO Nº 003 / 2018 - CMSS

O Conselho Municipal de Saúde de Santos, "Santos Unida pela Saúde", de acordo com a Plenária Ordinária de março de 2018, realizada no dia 27/03/2018, na Sede do SINDEDIF, sito à Júlio Conceição, nº 238 - Vila Mathias – Santos/SP, conforme autorização da Plenária para colocar em Pauta – após apreciação e deliberação, aprovou as "Contas da Saúde do Município de Santos Referente ao 3º Quadrimestre / 2017 – Processo nº 11.941/2018-90);

Santos, 13 de abril de 2018.

LUIZ ANTONIO DA SILVA
PRESIDENTE DO CMSS

COMUNICADO

Prezado(a) Conselheiro(a)
Vimos convocá-lo(a) à sessão da **Plenária Ordinária de Abril/2018**, do Conselho Municipal de Saúde de Santos, a realizar-se:

Dia 24 / 04 / 2018, terça-feira, às 18:00 horas

No SINDEDIF sito à Rua Júlio Conceição nº 238 – Vila Mathias – Santos.

01) Leitura, apreciação e aprovação da Ata da Plenária de Março de 2018;

02) Informes do CMSS;

03) Informes da SMS;

04) Informes das Comissões Temáticas;

05) Assuntos gerais referentes à Saúde do Município de Santos;

Sua presença é fundamental para o controle social do SUS.

EXECUTIVA/CMSS